

PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2025
CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**, com sede à **Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 027/2025, torna público que, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o regime de execução de **contratação integrada**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 017/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	DIA 22/09/2025, ÀS 08:00 HORAS
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 19/12/2025, ÀS 09:00 HORAS
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:	DIA 19/12/2025, ÀS 09:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:	BNC COMPRAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://bnccompras.com

AMPLA PARTICIPAÇÃO, CUJO RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

1.0 – DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

1.2.3 – ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

1.2.4 - ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

1.2.5 - ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

1.2.6 – ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Chã Grande/PE, para exercício de 2025.

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 4001 – Secretaria de Infraestrutura

Programa: 16.482.1601.1.43 - Execução de Obras para Habitação

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado é de **R\$ 3.609.760,01 (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta reais e um centavo)**.

4.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, o licitante deverá realizar o cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <http://bnc.org.br/> selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

4.2 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, conforme os planos ofertados pelo sistema e qual melhor se apresente para o licitante.

4.3 O acesso do operador a licitação, para efeito de cadastramento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.3.1 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer processo eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.3.2 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.3 O cadastramento e credenciamento junto ao provedor do sistema implicam a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação

4.4 A empresa participante do certame não deve ser identificada, antes da análise dos documentos de habilitação.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate (art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4.6 É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10 Empresa estrangeira que não funcione no País;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7.12 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.7.14 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.7.15 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.7.16 Que se enquadrem nas demais disposições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, se houver.

4.7.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.8 DOS CONSÓRCIOS

4.8.1. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as pessoas jurídicas constituídas em forma de consórcio, poderão participar das licitações, desde que observadas as seguintes normas:

a) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

- b) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- c) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- d) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- e) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.8.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no art. 15, I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. (art. 15, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

4.8.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato. (art. 15, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

5– DA PROPOSTA:

5.1 Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e preço expresso em moedas nacional, em algarismo hindu-arábico, até a data e hora marcadas conforme descrito no preâmbulo do edital, quando encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de proposta. O cadastro da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e poderá ser retirado ou substituído a qualquer momento desde que seja antes do horário marcado para fim do cadastro.

5.1.1 O licitante responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, ou quaisquer acontecimentos e avisos na sessão, ou após a sessão, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou acontecimentos ocorridos através do sistema ou adiamentos, suspensões ou até de sua desconexão.

- 5.2 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.3 Não poderá haver identificação dos licitantes antes de finalizada a etapa de lances, sendo desclassificado o licitante que for identificado.
- 5.4 Só haverá identificação após aberta a etapa de habilitação (etapa em que o sistema identifica o licitante).
- 5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme dados solicitados no sistema.

5.8.1.1 Devem estar inclusos nos preços ofertados, além de todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a aquisição do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado, nem reclamados posteriormente.

5.8.1.2 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.8.1.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8.1.4 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8.1.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8.1.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da licitação, independentemente de declaração do licitante.

5.8.1.8 Será desclassificada a proposta que não atenderem às exigências deste edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.0 – DA HABILITAÇÃO:

6.1 - Para fins de habilitação neste processo, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação, em até 2(duas) horas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação do agente de contratação, quando então encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.

6.1.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#). Quais sejam:

6.2. Habilitação Jurídica:

6.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.1.1 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.1.2 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.2.1.3 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.1.4 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

6.3. Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

I - inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei.

6.4.2. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente, na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

6.4.3. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

6.4.4. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

6.4.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC;

6.4.6 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.4.7 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

6.4.8 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção dos seguintes índices:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,0$$

PC + ELP

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,0$$

PC

AC = Ativo Circulante;

ARLP = Ativo Realizável em Longo Prazo;

PC = Passivo Circulante;

ELP = Exigível em Longo Prazo.

6.4.2 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

6.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

6.4.1.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

6.4.1.2. As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 6.4.1. referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau

6.4.1.3 Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

6.4.1.4. Não se aplica às Sociedades Cooperativas o disposto no item 6.4.1 por força do art. 4º da Lei 5.764/71.

6.5. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

6.6. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

6.7. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

6.8. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

6.9 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

6.10 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

6.11 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.12 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.13 A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.14 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

A) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

- B) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- C) Na análise dos documentos de habilitação, erros ou falhas poderão ser sanados, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- D) Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- E) Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.17 Qualificação Técnica:

6.17 Conforme Termo de Referência.

6.18. Outras considerações sobre a Habilitação:

6.18.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

6.18.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.18.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

6.18.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

- a) Em uma única via, em original; ou

b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo agente de contratação ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

7.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao agente de contratação no prazo do subitem 8.1, para o seguinte endereço: Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: licitacaochagrande@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do BNC.

7.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

8.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício.

8.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

8.4. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do agente de contratação com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.6. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.7. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, permitindo acompanhamento por todos os participantes.

8.8. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis no sistema de licitações em campo próprio.

8.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8.10. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.11. Classificadas as propostas, o agente de contratação dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

8.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.13.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BNC.

8.14. Será adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA, o **Modo de Disputa “Aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15.1. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o agente de contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

8.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.17.2. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

8.18. No caso de desconexão com o AGENTE, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes sobre nova data e horário para continuação do certame, via chat geral, no sítio eletrônico utilizado.

8.19. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

8.20. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.21. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.22. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

8.23. No julgamento da habilitação e das propostas, poderá ser realizado o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Chã Grande/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

8.25. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

8.26. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- t) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.27 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.27.1 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.27.2 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.27.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.27.4 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.27.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as

planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.27.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.27.8 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.27.9 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.27.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A contratação com os vencedores será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual,

no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. As razões dos recursos deverão ser entregues na sala da CPL, Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: licitacaochagrande@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do BNC.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.10.1 Os licitantes terão prazo de até **2 (duas) horas para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 11.10.

12.0– DAS SANÇÕES:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5

(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:

13.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

13.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

14.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:

14.1. Reserva-se à Prefeitura Municipal de Chã Grande/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme estabelecido no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

14.2. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, fica assegurado aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, conforme estipulado no art. 109 da Lei n.º 14.133/2021.

15.0 – DA PUBLICIDADE:

15.1. O aviso desta licitação, será publicado no PNCP, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial dos Municípios - AMUPE e Jornal de grande circulação, conforme o caso, e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme determina o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021. Além disso, manteremos a publicidade no Portal da Transparência do Município de Chã Grande, disponível em: <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/chagrande/1/aviso-de-licitacao>

16.0 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1 O percentual da garantia será de:

- a) 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) A CONTRATADA deverá apresentar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme estipula o §3º do Artigo 96 da Lei 14.133/2021, em uma das modalidades previstas no §1º do Artigo 96 da referida lei.

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados no Diário Oficial e em sítio eletrônico oficial específico para divulgação de compras públicas, conforme o art. 52 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no <https://bnccompras.com> e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

17.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao agente de contratação, na sala da CPL, situada na Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, ou através do e-mail: licitacaochagrande@gmail.com, ou manifesta no próprio sistema do BNC, Fone: (81) 9.9518-0389, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do <https://bnccompras.com>, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

17.3. Os interessados poderão:

17.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação de Chã Grande, situado na Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE, através do e-mail: licitacaochagrande@gmail.com, pela Internet através do endereço eletrônico <https://bnccompras.com>, ou no site do portal da transparência.

17.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <https://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/chagrande/1/aviso-de-licitacao>

17.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes aplicáveis ao processo licitatório.

17.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.

Chã Grande, 19 de setembro, de 2025.



JOSE HENRIQUE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura



ANEXO I

ANTEPROJETO, MATERIAIS GRÁFICOS, PLANILHAS



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
_____, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA
CIDADE DE CHÃ GRANDE E, DE OUTRO
LADO, A EMPRESA _____,
TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO
LICITATÓRIO Nº XXX/2025 -
CONCORRÊNCIA Nº XXX/2025.

O **Município de Chã Grande**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na **Rua Joaquim Francisco, S/N, Bairro Dom Helder – Chã Grande – PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela(o) Secretária(o) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Brasileira(o), Portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº ____/2025 – CONCORRÊNCIA nº ____/2025**, devidamente **homologada pela Autoridade Superior em ____/____/2025**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **contratação integrada de empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia e posterior construção de 25 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa “Minha Casa Minha Vida – MCMV”, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS, no Município de Chã Grande-PE, conforme Termo de Compromisso Nº 974565/2024, oriundo do Processo Licitatório nº ____/2025 – Concorrência nº ____/2025.**

1.2 - Todas as especificações, quantidades e condições estão descritas no projeto.

1.3 O regime de execução é contratação integrada.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O projeto Básico;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX, contados a partir da data de assinatura do Termo, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5 Fica vedada a celebração de termos aditivos para alterar os valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- a) para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- b) por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, ou por solicitação de órgão interveniente, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021; e,
- c) por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

4.6 Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições da Matriz de Riscos deste Edital, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

4.7 A contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade constantes na Matriz de Riscos deste Edital.

4.8 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, ____ (_____).

6.1.1 – O pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 4001 – Secretaria de Infraestrutura

Programa: 16.482.1601.1.43 - Execução de Obras para Habitação

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1.1 Para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto, é permitida a subcontratação até o limite de 30% do orçamento, desde que expressamente autorizado.

8.1.1.2 A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica e tem como fundamentação legal o art. 122 da Lei n. 14.133/2021. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

8.1.1.3 A subcontratação não exclui a responsabilidade do contratado perante a administração pública quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, neste caso o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado..

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no anteprojeto, anexo a este Contrato.

10.2 Matriz de risco:

- 10.2.1 A matriz de risco com as definições dos riscos e responsabilidades entre as partes consta no Anexo – MATRIZ DE RISCOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

Conforme Termo de Referência

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

Conforme Termo de Referência

2. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**: Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial; e

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal Chã Grande, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Chã Grande, __ de _____ de 2025.



**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE
SECRETARIA DEMANDANTE
CONTRATANTE**

**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Chã Grande
20-12-1963 20-12-1983

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL;

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____ CPF nº _____ DECLARO, sob as
penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência N.º ____/2025, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO “HABILITAÇÃO”

Nome completo: _____ RG nº: _____
_____, CPF nº: _____ DECLARO, sob as penas
da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar
da Concorrência nº ____/____:

a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação deste Edital;

c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

d) Atesto que a Empresa Licitante não possui em seu quadro societário servidor público da Prefeitura Municipal de Chã Grande.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**.

Para tanto, anexo o **Termo de Opção do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

Declaro, ainda, para os fins que não incorremos em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO/CNPJ

ANEXO I - ORÇAMENTO ANALITICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE								
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE								
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE								
Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025								
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)								
RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA:								
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS 181418005-2								
BDI = 20,50%								
Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Und	Custo Unitário R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS								134.820,34
1.1	Outros	001	SERVIÇOS TÉCNICOS (PROJETOS, ORÇAMENTOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SONDAGEM, LICENÇAS E PCMAT)	1,00	UN	36.224,40	43.650,40	43.650,40
1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	10,00	M2	468,06	564,01	5.640,10
1.3	Outros	002	TRANSPORTES MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DA OBRA	1,00	UN	70.979,12	85.529,84	85.529,84
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								97.623,50
2.1	Composição	CPU-02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	12,00	MÊS	6.751,28	8.135,29	97.623,50
3.0 FUNDAÇÕES								431.862,75
3.1	SINAPI	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	218,50	M3	40,76	49,12	10.732,75
3.2	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	117,00	M2	40,94	49,33	5.771,50
3.3	SINAPI	104927	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	364,00	M2	81,81	98,58	35.883,00
3.4	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	1.267,50	KG	12,91	15,56	19.722,25
3.5	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	667,50	KG	15,83	19,08	12.736,00
3.6	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	320,00	KG	17,23	20,76	6.643,25
3.7	Composição	96556_ADP-01	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	35,25	M3	849,20	1.023,29	36.071,00
3.8	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	177,25	M3	23,96	28,87	5.117,25
3.9	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	136,50	M3	114,60	138,09	18.849,25
3.10	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	170,75	M2	40,94	49,33	8.423,00
3.11	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	714,50	M2	75,71	91,23	65.183,75
3.12	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	2.010,00	KG	14,56	17,54	35.255,50
3.13	SINAPI	104917	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	192,50	KG	15,83	19,08	3.673,00
3.14	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	975,00	KG	17,23	20,76	20.241,00
3.15	Composição	96555_ADP-01	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	47,75	M3	686,90	827,71	39.523,25
3.16	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	80,25	M3	23,96	28,87	2.316,75
3.17	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	848,75	M2	5,17	6,23	5.287,75
3.18	SINAPI	98562	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	848,75	M2	51,73	62,33	52.902,50
3.19	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	848,75	M2	46,47	56,00	47.530,00
4.0 SUPRAESTRUTURA								298.695,00
4.1	SINAPI	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	359,75	M2	69,19	83,37	29.992,25
4.2	Composição	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	513,50	M2	66,33	79,93	41.044,00
4.3	SINAPI	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	103,25	M2	127,78	153,97	15.897,50
4.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.760,00	KG	14,39	17,34	30.518,50
4.5	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	375,00	KG	13,43	16,18	6.067,50
4.6	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	1.632,50	KG	12,51	15,07	24.601,75
4.7	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2.140,00	KG	11,09	13,36	28.590,50
4.8	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	144,25	M2	209,27	252,17	36.375,50
4.9	Composição	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	32,00	M3	860,50	1.036,90	33.180,75
4.10	Composição	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	44,50	M3	880,42	1.178,13	52.426,75
5.0 PAREDES E PAINÉIS								536.372,00
5.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	2.635,50	M2	93,39	112,53	296.572,75
5.2	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	405,00	M	55,42	66,78	27.046,00
5.3	SINAPI	105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	230,00	M	42,49	51,20	11.776,00
5.4	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	65,00	M2	251,15	302,64	19.671,50
5.5	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	70,00	M2	356,41	429,47	30.063,00
5.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	12,00	M2	481,10	579,73	6.956,75
5.7	SINAPI	91316	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	50,00	UN	1.079,02	1.300,22	65.011,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE
Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%



RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA:
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS **181418005-2**

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Und	Custo Unitário R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
5.8	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	75,00	UN	877,18	1.057,00	79.275,00
6.0 COBERTURA E PROTEÇÕES								594.593,25
6.1	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	90,40	108,93	226.438,25
6.2	SINAPI	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	2.078,75	M2	53,37	64,31	133.684,50
6.3	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	2.862,50	M2	12,25	14,76	42.250,50
6.4	SINAPI	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100,00	UN	1.595,19	1.922,20	192.220,00
7.0 REVESTIMENTOS								520.149,25
7.1	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	2.973,00	M2	4,58	5,52	16.411,00
7.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	111,00	M2	6,89	8,30	921,25
7.3	SINAPI	87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	398,00	M2	32,79	39,51	15.725,00
7.4	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.439,00	M2	26,04	31,38	45.155,75
7.5	SINAPI	104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	941,00	M2	26,04	31,38	29.528,50
7.6	SINAPI	90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	111,00	M2	35,91	43,27	4.803,00
7.7	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	348,75	M2	67,80	81,70	28.493,00
7.8	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	96,00	M2	62,32	75,10	7.209,50
7.9	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.720,50	M2	8,46	10,19	17.532,00
7.10	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	980,50	M2	7,21	8,69	8.520,50
7.11	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	980,50	M2	45,25	54,53	53.466,75
7.12	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	1.720,50	M2	45,25	54,53	93.818,75
7.13	SINAPI	96111	FORRO EM RÊGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	897,50	M2	61,12	73,65	66.101,00
7.14	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	2.575,00	M2	4,37	5,27	13.570,25
7.15	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	111,00	M2	5,41	6,52	723,75
7.16	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.430,00	M2	10,58	12,75	30.982,50
7.17	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	111,00	M2	13,11	15,80	1.753,75
7.18	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	195,00	M2	12,18	14,68	2.862,50
7.19	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	2.701,00	M2	5,11	6,16	16.638,25
7.20	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	2.701,00	M2	12,18	14,68	39.650,75
7.21	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	525,00	M2	2,07	2,49	1.307,25
7.22	Composição	102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	525,00	M2	19,93	24,02	12.610,50
7.23	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	525,00	M2	19,54	23,55	12.363,75
8.0 PAVIMENTAÇÃO								320.948,70
8.1	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	1.183,00	M2	0,76	0,92	1.088,25
8.2	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	118,25	M3	175,83	211,88	25.054,75
8.3	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1.183,15	M2	2,51	3,02	3.573,20
8.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	1.183,00	M2	37,66	45,38	53.684,50
8.5	SINAPI	87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	378,25	M2	53,82	64,85	24.529,50
8.6	SINAPI	87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	804,75	M2	40,61	48,94	39.384,50
8.7	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	420,00	M2	64,01	77,13	32.394,50
8.8	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	477,50	M2	56,18	67,70	32.326,75
8.9	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	324,50	M2	71,44	86,09	27.936,25
8.10	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	403,75	M2	0,76	0,92	371,50
8.11	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	32,25	M3	789,68	951,56	30.687,75
8.12	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	63,00	M	120,47	145,17	9.145,75
8.13	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	967,50	M	8,09	9,75	9.433,25
8.14	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	162,50	M	160,04	192,85	31.338,25
9.0 INSTALAÇÕES								541.918,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE
Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)



BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA:
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS **181418005-2**

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Und	Custo Unitário R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9.1	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	50,00	UN	13,90	16,75	837,50
9.2	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	14,59	17,58	439,50
9.3	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	15,98	19,26	481,50
9.4	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	25,00	UN	28,85	34,76	869,00
9.5	Composição	93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)	50,00	UN	220,25	265,40	13.270,00
9.6	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	25,00	UN	1.620,15	1.952,28	48.807,00
9.7	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	34,30	41,33	7.232,75
9.8	SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	175,00	UN	16,95	20,42	3.573,50
9.9	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	125,00	UN	30,69	36,98	4.622,50
9.10	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	46,64	56,20	1.405,00
9.11	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	250,00	UN	32,13	38,72	9.680,00
9.12	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	UN	36,32	43,77	6.565,50
9.13	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	49,19	59,27	1.481,75
9.14	SINAPI	91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	29,64	35,72	893,00
9.15	SINAPI	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	25,00	UN	48,74	58,73	1.468,25
9.16	Composição	91947_ADP-01	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SEM CUSTO SINAPI)	50,00	UN	8,78	10,58	529,00
9.17	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	300,00	UN	13,24	15,95	4.785,00
9.18	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	325,00	UN	20,32	24,49	7.959,25
9.19	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00	UN	34,78	41,91	2.095,50
9.20	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	175,00	UN	18,63	22,45	3.928,75
9.21	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2.447,50	M	3,17	3,82	9.349,50
9.22	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	6.470,00	M	4,59	5,53	35.779,00
9.23	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	620,00	M	7,06	8,51	5.276,25
9.24	SINAPI	101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	647,50	M	11,25	13,56	8.780,00
9.25	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	207,50	M	11,03	13,29	2.757,75
9.26	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.117,50	M	19,83	23,90	26.708,25
9.27	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.457,50	M	10,34	12,46	18.160,50
9.28	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	551,50	M	8,73	10,52	5.801,75
9.29	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	1.457,50	M	8,78	10,58	15.420,25
9.30	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	175,00	UN	13,26	15,98	2.796,50
9.31	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	9,11	10,98	2.196,00
9.32	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	13,72	16,53	1.653,00
9.33	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	6,89	8,30	1.660,00
9.34	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	127,50	M	5,33	6,42	818,50
9.35	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	217,50	M	24,86	29,96	6.516,25
9.36	Composição	CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MÍNIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	25,00	UN	296,46	357,23	8.930,75
9.37	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	103,81	125,09	3.127,25
9.38	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	75,00	UN	109,34	131,75	9.881,25
9.39	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESPERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	50,00	UN	44,29	53,37	2.668,50
9.40	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100,00	UN	11,57	13,94	1.394,00
9.41	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	25,00	UN	177,61	214,02	5.350,50
9.42	Composição	104994_ADP-01	CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (COMPOSIÇÃO SINAPI SEM CUSTO)	25,00	UN	156,53	188,62	4.715,50
9.43	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	45,94	55,36	1.384,00
9.44	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	168,75	M	12,87	15,51	2.617,25
9.45	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	M	5,33	6,42	481,50
9.46	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	9,11	10,98	549,00
9.47	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	12,56	15,13	378,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE
Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)



BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA:
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS **181418005-2**

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Und	Custo Unitário R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
9.48	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	25,00	UN	259,56	312,77	7.819,25
9.49	SINAPI	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	25,00	UN	4,59	5,53	138,25
9.50	SINAPI	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	50,00	UN	5,18	6,24	312,00
9.51	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	25,00	UN	19,80	23,86	596,50
9.52	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	50,00	UN	26,32	31,72	1.586,00
9.53	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	25,00	UN	34,21	41,22	1.030,50
9.54	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	200,00	UN	9,11	10,98	2.196,00
9.55	SINAPI	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	100,00	UN	12,58	15,16	1.516,00
9.56	SINAPI	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	14,27	17,20	430,00
9.57	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	50,00	UN	7,56	9,11	455,50
9.58	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	75,00	UN	17,55	21,15	1.586,25
9.59	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	25,00	UN	19,20	23,14	578,50
9.60	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	110,00	M	12,87	15,51	1.706,00
9.61	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	263,75	M	19,49	23,49	6.195,50
9.62	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	75,00	UN	10,66	12,85	963,75
9.63	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	16,40	19,76	988,00
9.64	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	50,00	UN	10,45	12,59	629,50
9.65	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	225,00	UN	15,74	18,97	4.268,25
9.66	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	28,48	34,32	858,00
9.67	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	25,03	30,16	754,00
9.68	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	43,08	51,91	1.297,75
9.69	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	25,00	UN	10,08	12,15	303,75
9.70	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	83,75	M	21,90	26,39	2.210,25
9.71	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	255,25	M	27,25	32,84	8.382,50
9.72	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	100,00	M	12,42	14,97	1.497,00
9.73	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	811,20	M	37,98	45,77	37.128,72
9.74	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	125,00	UN	563,43	678,93	84.866,25
9.75	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	44,14	53,19	1.329,75
9.76	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	17,20	20,73	518,25
9.77	SINAPI	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	25,00	UN	17,90	21,57	539,25
9.78	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	25,00	UN	283,89	342,09	8.552,25
9.79	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	514,42	619,88	15.497,00
9.80	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	275,13	331,53	8.288,25
9.81	SINAPI	86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	18,00	UN	457,09	550,79	9.914,25
9.82	SINAPI	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	577,77	696,21	17.405,25
9.83	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	25,00	UN	116,36	140,21	3.505,25
10.0 COMPLEMENTARES								12.155,75
10.1	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PAÑO ÚMIDO. AF_04/2019	897,50	M2	1,73	2,08	1.866,75
10.2	SINAPI	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	100,00	M2	3,87	4,66	466,00
10.3	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	1.218,50	M2	6,08	7,33	8.931,50
10.4	SINAPI	99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	398,00	M2	1,86	2,24	891,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE
Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%



RESPONSÁVEL TÉCNICO: REGISTRO CREA:
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS 181418005-2

Item	Fonte	Código	Descrição	Quantidade	Und	Custo Unitário R\$	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
11.0 INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO								120.620,50
11.1	Outros	003	ÁGUA POTÁVEL	1,00	UN	16.600,00	20.003,00	20.003,00
11.2	Outros	004	ESGOTO SANITÁRIO	1,00	UN	24.900,00	30.004,50	30.004,50
11.3	Outros	006	PAVIMENTAÇÃO	1,00	UN	42.000,00	50.610,00	50.610,00
11.4	Outros	007	ENERGIA E ILUMINAÇÃO	1,00	UN	16.600,00	20.003,00	20.003,00
VALOR TOTAL								3.609.760,01

Nº TC/CR
97456PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE CHÃ GRANDE

OBJETO

Construção de Unidades Habitacionais no Município de Chã Grande/PE.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO

Construção e Reforma de Edifícios

DESONERAÇÃO

Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,18%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CHÃ GRANDE/PE

Local

quinta-feira, 24 de julho de 2025

Data

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462Assinado de forma digital por AUGUSTO
VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.24 00:24:52 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 181418005-2
ART/RRT: PE20251365202

Responsável Tomador

Nome: SANDRO CORREA DOS SANTOS
Cargo: PREFEITO

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA
ESTADO DE PERNAMBUCO - SEM DESONERAÇÃO

PERNAMBUCO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,32%	Não incide	4,32%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	Não incide	1,96%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	47,00%	17,25%	47,00%	17,25%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%	0,40%	0,31%
C	Total	12,32%	9,39%	12,32%	9,39%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	9,70%	3,34%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%	0,42%	0,32%
D	Total	10,11%	3,65%	17,72%	6,67%
TOTAL(A+B+C+D)		91,23%	52,09%	113,84%	70,11%

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.15 11:57:39 -03'00'

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
Engenheiro Civil
CPF: 097.932.584-62

COMPOSIÇÕES

FONTE: SINAPI-PE FONTE: SINAPI-PE 05/2025, SICRO-PE 04/2025

Tipo Item	Fonte	Código do Item	Descrição	Observação	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
96556_ADP-00			CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.		M3			R\$ 849,20
COMPOSICAO	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	A composição original contemplava a composição 94972 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Ainda, na substituição foi considerada a resistência indicada no projeto.	M3	1,1900000	R\$ 469,02	R\$ 558,13
COMPOSICAO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,9380000	R\$ 0,53	R\$ 1,03
COMPOSICAO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,5980000	R\$ 1,38	R\$ 0,83
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,0710000	R\$ 24,08	R\$ 122,11
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	5,5980000	R\$ 29,85	R\$ 167,10
96555_ADP-00			CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024		M3			R\$ 686,90
COMPOSICAO	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	A composição original contemplava a composição 94972 - CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021. Ainda, na substituição foi considerada a resistência indicada no projeto.	M3	1,1600000	R\$ 469,02	R\$ 544,06
COMPOSICAO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,1010000	R\$ 0,53	R\$ 0,58
COMPOSICAO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,3400000	R\$ 1,38	R\$ 0,47
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,8820000	R\$ 24,08	R\$ 69,40
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4250000	R\$ 29,85	R\$ 72,39
103682_ADP-00			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022		M3			R\$ 880,42
COMPOSICAO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	0,2490000	R\$ 0,53	R\$ 0,13
COMPOSICAO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	0,9420000	R\$ 1,38	R\$ 1,30
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	8,4070000	R\$ 24,08	R\$ 202,44
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	3,5710000	R\$ 29,85	R\$ 106,59
COMPOSICAO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	1,1900000	R\$ 29,41	R\$ 35,00
INSUMO	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	A composição original contemplava o insumo 38408 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953). Ainda, na substituição foram considerados resistência e slump indicados no projeto.	M3	1,1030000	R\$ 485,00	R\$ 534,96
103669_ADP-00			CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022		M3			R\$ 860,50
COMPOSICAO	SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015		CHI	1,4170000	R\$ 0,53	R\$ 0,75
COMPOSICAO	SINAPI	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015		CHP	1,0420000	R\$ 1,38	R\$ 1,44
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	7,3770000	R\$ 24,08	R\$ 177,64
COMPOSICAO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	R\$ 29,85	R\$ 73,40
COMPOSICAO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	2,4590000	R\$ 29,41	R\$ 72,32
INSUMO	SINAPI	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	A composição original contemplava o insumo 38408 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953). Ainda, na substituição foram considerados resistência e slump indicados no projeto.	M3	1,1030000	R\$ 485,00	R\$ 534,96
92463_ADP-00			MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	Foi removido o escoramento, visto que se considerou que a viga será concretada diretamente sobre a alvenaria. Buscou-se composições alternativas e mais semelhantes ao serviço a ser executado, porém sem sucesso. Optou-se, então, por remover o escoramento da composição e desconsiderar a área de fundo de forma. As condições de execução e quantidade de repetições estão ligadas à quantidade de casas do contrato	M2			R\$ 66,33
COMPOSICAO	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020		M2	0,2360000	R\$ 120,67	R\$ 28,48
COMPOSICAO	SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,8840000	R\$ 29,41	R\$ 26,00
COMPOSICAO	SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1620000	R\$ 24,88	R\$ 4,03
INSUMO	SINAPI	40304	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)		KG	0,0490000	R\$ 20,54	R\$ 1,01
INSUMO	SINAPI	6193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA		M	0,3280000	R\$ 20,56	R\$ 6,74
INSUMO	SINAPI	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA		L	0,0100000	R\$ 7,46	R\$ 0,07
104994_ADP-00			CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024		UN			R\$ 156,53
COMPOSICAO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7210000	R\$ 29,13	R\$ 21,00
COMPOSICAO	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,7210000	R\$ 24,51	R\$ 17,67
COMPOSICAO	SINAPI	87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019		M3	0,0033000	R\$ 811,41	R\$ 2,68
INSUMO	SINAPI	45115	CAIXA OU ABRIGO EM POLICARBONATO (PC), PARA ATÉ 2 HIDRÔMETROS, COM TAMPAS E ACESSOS PARA A INSTALAÇÃO	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 115,18	R\$ 115,18
93674_ADP-00			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020		UN			R\$ 220,25
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1325000	R\$ 30,24	R\$ 4,01
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1325000	R\$ 25,53	R\$ 3,38
INSUMO	SINAPI	44091	DISJUNTOR TIPO DR, BIPOLAR DE 25A	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 209,90	R\$ 209,90
INSUMO	SINAPI	1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5		UN	2,0000000	R\$ 1,48	R\$ 2,96
91947_ADP-00			SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		UN			R\$ 8,78
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0910000	R\$ 30,24	R\$ 2,75
COMPOSICAO	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,0910000	R\$ 25,53	R\$ 2,32
INSUMO	SINAPI	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)		UN	1,0000000	R\$ 1,42	R\$ 1,42

COMPOSIÇÕES

FONTE: SINAPI-PE FONTE: SINAPI-PE 05/2025, SICRO-PE 04/2025

Tipo Item	Fonte	Código do Item	Descrição	Observação	Unidade	Coefficiente	Valor Unitário	Valor Total
INSUMO	SINAPI	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	A composição original contemplava o Insumo 38094 - ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES.	UN	1,0000000	R\$ 2,28	R\$ 2,28
102198_ADP-00			PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA. AF_ 01/2021		M2			R\$ 19,93
COMPOSICAO	SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,4597000	R\$ 31,52	R\$ 14,49
INSUMO	SINAPI	43940	FUNDO NIVELADOR ACRILICO BRANCO PARA MADEIRA	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	L	0,1002000	R\$ 50,56	R\$ 5,07
INSUMO	SINAPI	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA		UN	0,4000000	R\$ 0,93	R\$ 0,37
CPU-00			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Composição adaptada a partir do serviço 12882/ORSE.	UN			R\$ 296,46
INSUMO	SINAPI		PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 127V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MÁXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	Adotou-se preço de pesquisa de mercado referente ao estado de São Paulo para esse insumo, em função da ausência de preço SINAPI.	UN	1,0000000	R\$ 254,73	R\$ 254,73
COMPOSICAO	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 30,24	R\$ 15,12
COMPOSICAO	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 29,13	R\$ 14,57
COMPOSICAO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,5000000	R\$ 24,08	R\$ 12,04
CPU-01	CPU-02		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS		MÊS			R\$ 6.751,28
COMPOSICAO	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado três visitas (6h) por semana	H	72,0000000	R\$ 36,19	R\$ 2.605,68
COMPOSICAO	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado duas visitas (4h) por semana	H	32,0000000	R\$ 129,55	R\$ 4.145,60
CPU-02	CPU-03		SERVIÇOS TÉCNICOS (PROJETOS, ORÇAMENTOS, LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, SONDAGEM, LICENÇAS E PCMAT)		UND			R\$ 36.224,40
COMPOSICAO	SINAPI	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado o período de 1 mês para realização dos serviços	MÊS	1,0000000	R\$ 22.627,68	R\$ 22.627,68
COMPOSICAO	SINAPI	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado o período de 8 horas diárias durante 4 dias, para realização dos serviços	H	32,0000000	R\$ 36,62	R\$ 1.171,84
COMPOSICAO	SINAPI	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado o período de 8 horas diárias durante 4 dias, para realização dos serviços	H	32,0000000	R\$ 32,22	R\$ 1.031,04
COMPOSICAO	SINAPI	90775	DESENHISTA PROJETISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Foi considerado o período de 8 horas diárias durante 5 dias, para realização dos serviços	H	40,0000000	R\$ 24,62	R\$ 984,80
TAXA	CPRH		DESPESAS COM LICENÇA - AMBIENTAL - PRÉVIA	Conforme tabela do CPRH "https://www2.cprh.pe.gov.br/licenciamento-ambiental/taxas-de-licenca-e-autorizacao/". Enquadramento J. Licença Prévia	UND	1,0000000	R\$ 3.008,81	R\$ 3.008,81
TAXA	CPRH		DESPESAS COM LICENÇA - AMBIENTAL - INSTALAÇÃO	Conforme tabela do CPRH "https://www2.cprh.pe.gov.br/licenciamento-ambiental/taxas-de-licenca-e-autorizacao/". Enquadramento J. Licença de Instalação	UND	1,0000000	R\$ 6.017,70	R\$ 6.017,70
TAXA	CMPE		DESPESAS COM LICENÇAS - BOMBEIROS	Conforme DECRETO Nº 57.981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. Considerando a alíquota (R\$ 1,14 do item 4.1.1.1) x Área Construída (48,51m²) x Números de Unidades (25)	UND	1,0000000	R\$ 1.382,53	R\$ 1.382,53
CPU-03	CPU-04		TRANSPORTES MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, LOCAÇÃO DE OBRAS		UND			R\$ 70.979,12
COMPOSICAO	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Foi considerado o perímetro do terreno (302,98m) x altura (2,20m)	M2	666,5560000	R\$ 96,17	R\$ 64.102,69
COMPOSICAO	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	Foi considerado o perímetro do terreno (302,98m) x altura (2,20m)	M2	666,5560000	R\$ 3,04	R\$ 2.026,33
COMPOSICAO	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Caminhão para Transporte de Ferramentas - Foi considerado o peso do caminhão (9,00 t) x distância (30,00 km) x viagens ida-volta (2,00)	TXKM	540,0000000	R\$ 2,25	R\$ 1.215,00
COMPOSICAO	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Caminhão para Transporte de Ferramentas - Foi considerado o peso do caminhão (9,00 t) x distância excedente Chã Grande-Recife (55,00 km) x viagens ida-volta (2,00)	TXKM	990,0000000	R\$ 0,89	R\$ 881,10
COMPOSICAO - SICRO	SICRO	5914637	TRANSPORTE COM CAVALO MECÂNICO COM SEMIRREBOQUE COM CAPACIDADE DE 20 T - RODOVIA PAVIMENTADA	Caminhão para Transporte de Máquinas - Foi considerado o peso do caminhão (20,00 t) x distância excedente Chã Grande-Recife (85,00 km) x viagens ida-volta (2,00)	TXKM	3400,0000000	R\$ 0,81	R\$ 2.754,00

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462

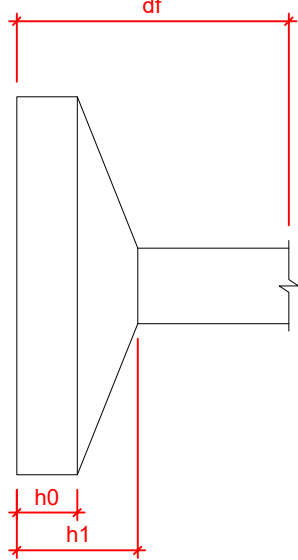
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.08.07 10:11:39 -03'00'

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 181418005-2

ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE															
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, CHÃ GRANDE-PE Data da Elaboração: AGOSTO DE 2025 Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado) BDI = 20,50%															
RESPONSÁVEL TÉCNICO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS				REGISTRO CREA: 181418005-2											
ITEM	DESCRIÇÃO	%	R\$	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES GERAIS	3,73%	R\$ 134.820,34	100%											
				R\$ 134.820,34	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
					0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,70%	R\$ 97.623,50	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 11.714,82	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88	R\$ 7.809,88
3.0	FUNDAÇÕES	11,96%	R\$ 431.862,75	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 51.823,53	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02	R\$ 34.549,02
4.0	SUPRAESTRUTURA	8,27%	R\$ 298.695,00	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 35.843,40	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60	R\$ 23.895,60
5.0	PAREDES E PAINÉIS	14,86%	R\$ 536.372,00	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 64.364,64	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76	R\$ 42.909,76
6.0	COBERTURA E PROTEÇÕES	16,47%	R\$ 594.593,25	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 71.351,19	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46	R\$ 47.567,46
7.0	REVESTIMENTOS	14,41%	R\$ 520.149,25	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 62.417,91	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94	R\$ 41.611,94
8.0	PAVIMENTAÇÃO	8,89%	R\$ 320.948,70	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 38.513,84	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90	R\$ 25.675,90
9.0	INSTALAÇÕES	15,01%	R\$ 541.918,97	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 65.030,28	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52	R\$ 43.353,52
10.0	COMPLEMENTARES	0,34%	R\$ 12.155,75	8%	8%	8%	8%	8%	12%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
				R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 1.458,69	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46	R\$ 972,46
11.0	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	3,34%	R\$ 120.620,50												100%
				R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.620,50
				0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
T O T A L				R\$ 403.165,87	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 402.518,30	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 268.345,53	R\$ 388.966,03
	TOTAL R\$ MENSAL			11,17%	7,43%	7,43%	7,43%	7,43%	11,15%	7,43%	7,43%	7,43%	7,43%	7,43%	10,78%
	TOTAL R\$ ACUMULADO	100,00%	R\$ 3.609.760,01	R\$ 403.165,87	R\$ 671.511,41	R\$ 939.856,94	R\$ 1.208.202,47	R\$ 1.476.548,01	R\$ 1.879.066,31	R\$ 2.147.411,84	R\$ 2.415.757,38	R\$ 2.684.102,91	R\$ 2.952.448,44	R\$ 3.220.793,98	R\$ 3.609.760,01
				11,17%	18,60%	26,04%	33,47%	40,90%	52,06%	59,49%	66,92%	74,36%	81,79%	89,22%	100,00%

Planta de Localização da Fundação				Planta de Localização da Fundação			
Nome	Seção	X (m)	Y (m)	Posição	Carga Máx. (t)	Nome	Seção
P1	14x26	1.00	923.00	A-1	5.9 S1	P1	14x26
P2	14x26	301.00	923.00	A-2	8.6 S2	P2	14x26
P3	14x26	548.00	923.00	A-3	4.2 S3	P3	14x26
P4	14x26	1.00	558.00	B-1	5.8 S4	P4	14x26
P5	14x26	301.00	558.00	B-2	8.9 S5	P5	14x26
P6	14x26	548.00	558.00	B-3	7.4 S6	P6	14x26
P7	14x26	1.00	366.00	C-1	2.9 S7	P7	14x26
P8	14x26	301.00	366.00	C-2	6.8 S8	P8	14x26
P9	14x26	548.00	366.00	C-3	6.8 S9	P9	14x26
P10	14x26	1.00	127.00	D-1	4.9 S10	P10	14x26
P11	14x26	301.00	127.00	D-2	3.0 S11	P11	14x26
P12	14x26	548.00	127.00	D-3	8.3 S12	P12	14x26
P13	14x26	554.50	7.00	E-3	4.3 S13	P13	14x26



Linha - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Tipo	Área (cm²)	Elevação (cm)
L1	Pré-moldada	12	-13
			252
			592

Características das materiais			
fck	Ecs	fcd	Astentimento
(MPa)	(MPa)	(MPa)	(MPa)
20	27.87	10.00	10.00

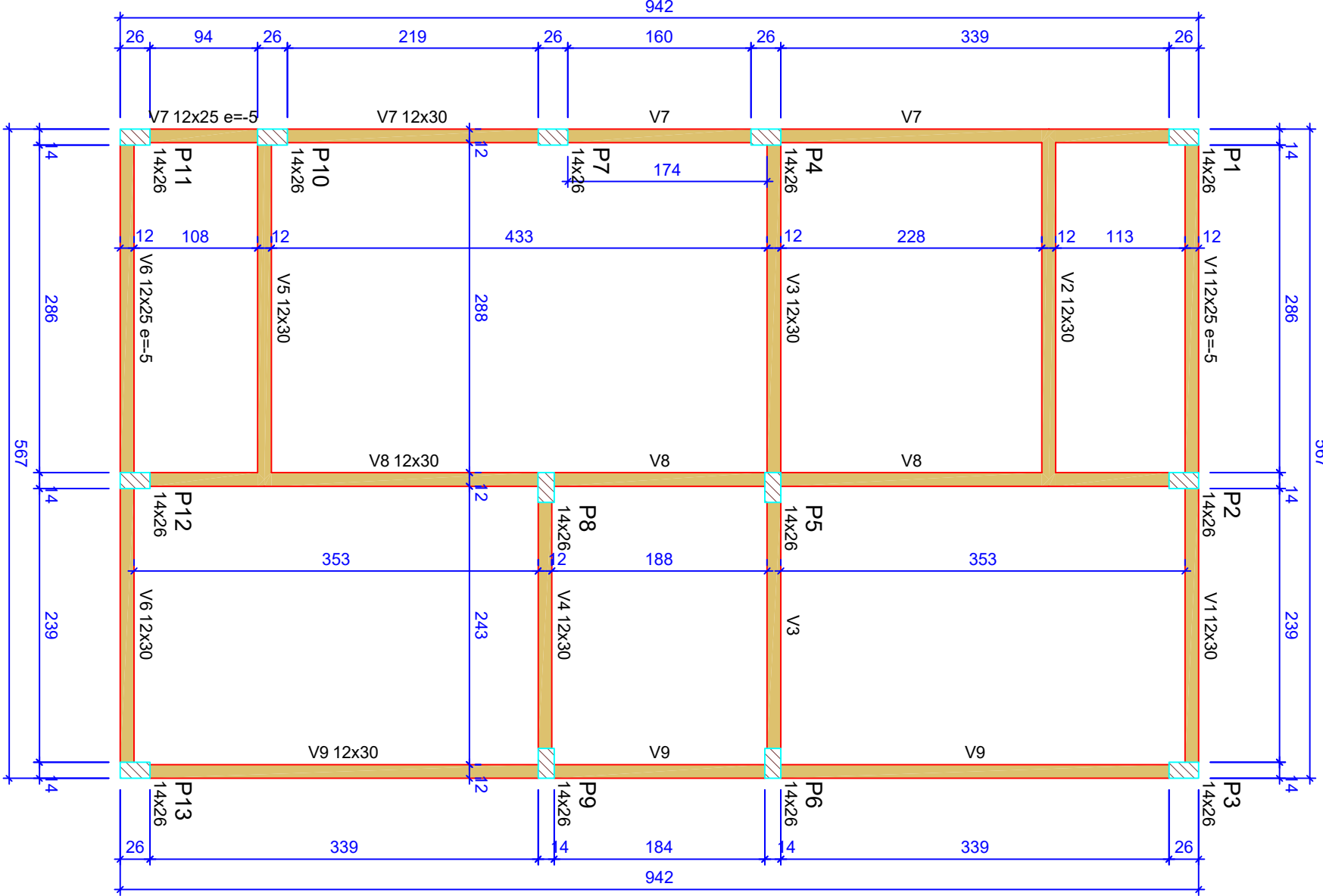
Dimensão máxima de agregado = 19mm

Vigas - NÍVEL 0 BALDRME			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível
V1	12x30	0	-5
V2	12x30	0	-5
V3	12x30	0	-5
V4	12x30	0	-5
V5	12x30	0	-5
V6	12x30	-5	-10
V7	12x25	-5	-10
V8	12x30	0	-5
V9	12x30	0	-5

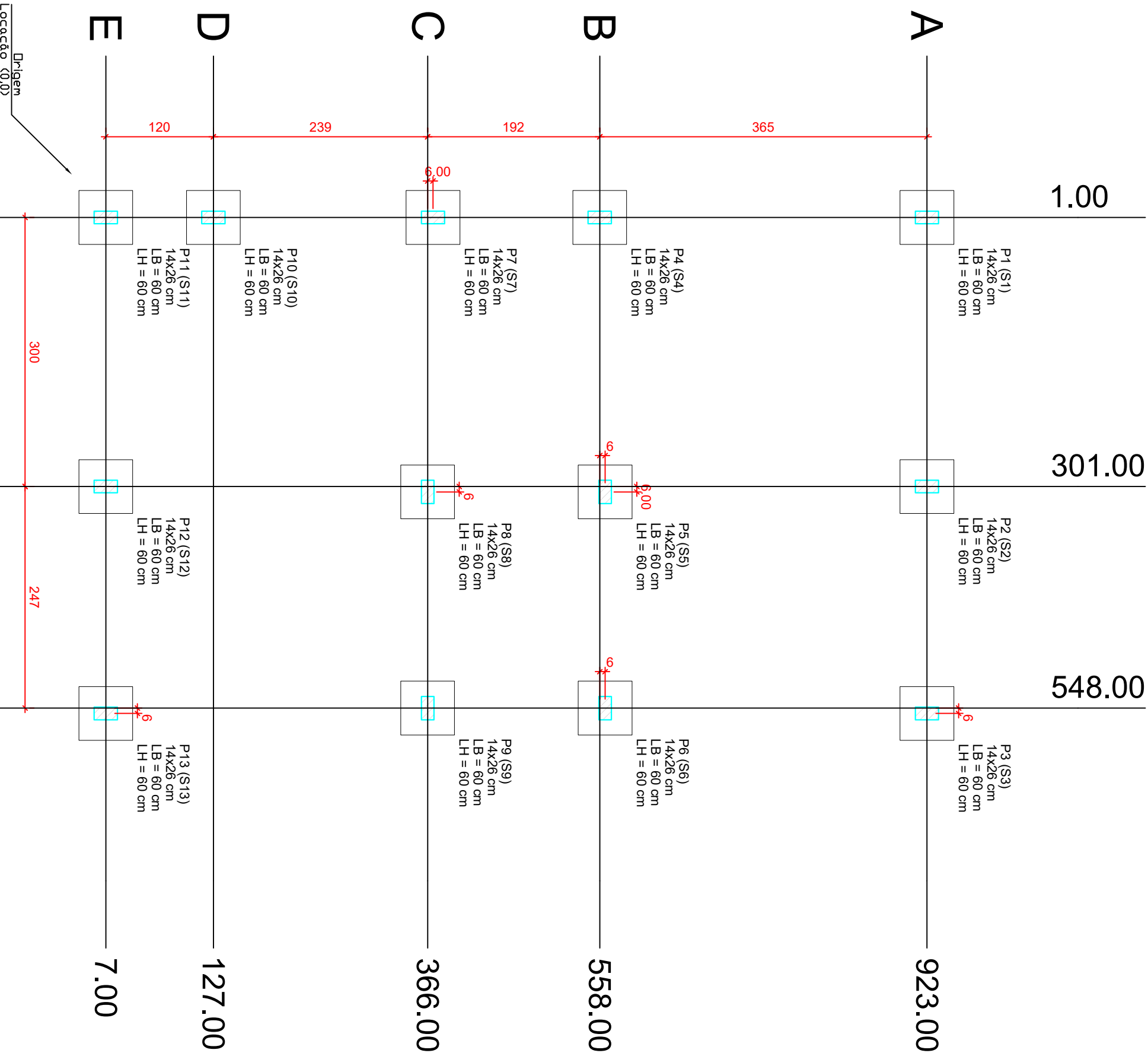
Vigas - NÍVEL 1 TETO			
Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível
V1	12x25	0	265
V2	12x25	0	265
V3	12x25	0	265
V4	12x25	0	265
V5	12x25	0	265
V6	12x25	0	265
V7	12x25	0	265
V8	12x30	0	265
V9	12x25	0	265

Legenda das vigas e paredes		Legenda das pilares	
	Viga		Pilar que nasce
	Viga / Laje chata ou invertida		Pilar que passa
	Pilar com mudança de seção		Pilar que morre

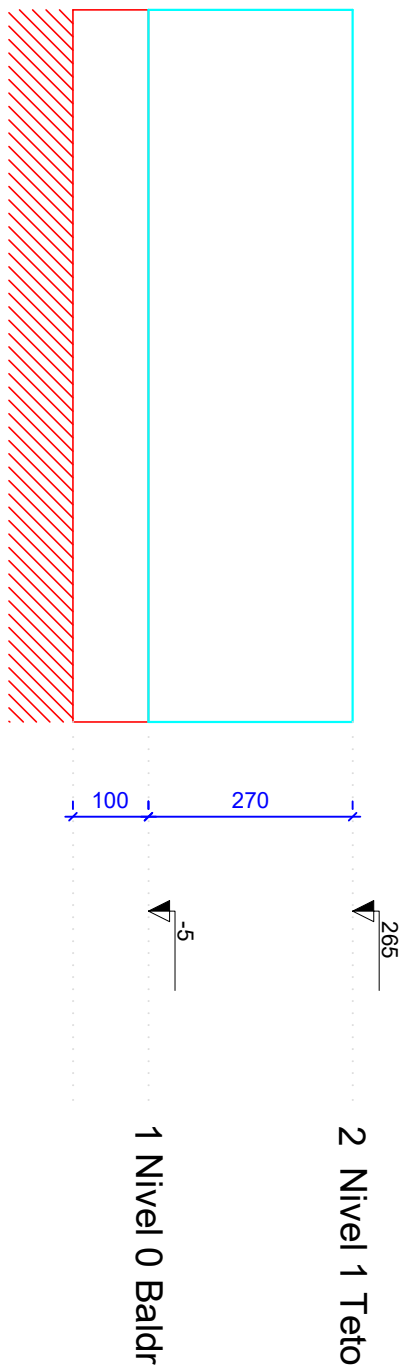
Forma do pavimento Nivel 0 Baldr (Nível -5) escala 1:50



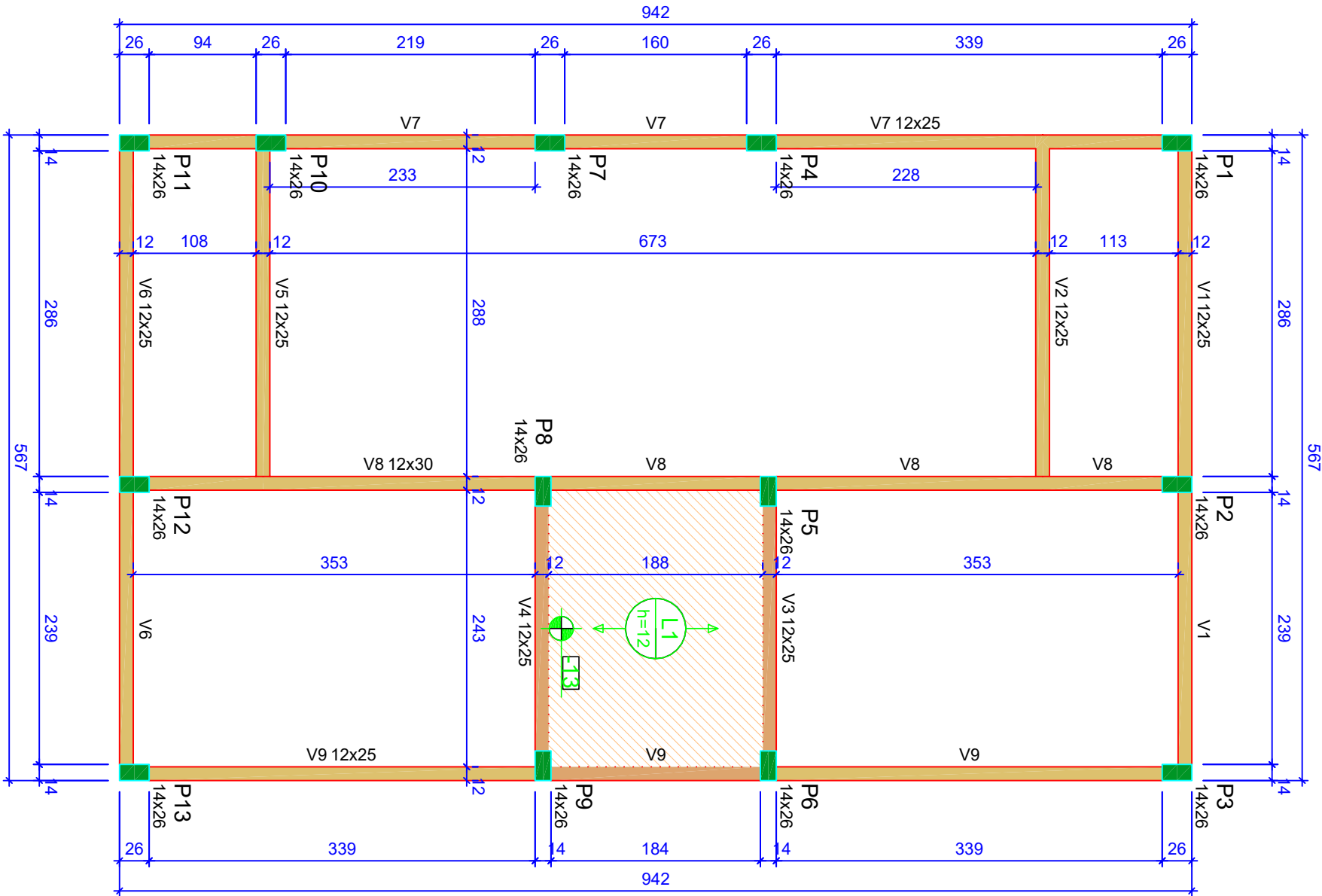
Planta de locação escala 1:50



Corte Y-Y Esquemático escala 1:100



ATENÇÃO:
Prever armaduras de espera e espaçamento de armadura das paredes laterais do telhado (oitão), conforme método construtivo empregado.
Prever eventuais estruturas adicionais de pilares e vigas para o telhado, conforme método construtivo empregado.



Forma do pavimento Nivel 1 Teto (Nível 265) escala 1:50

AUGUSTO VICTOR SILVA
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:17:03 -03'00'

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto estrutural para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RT/RTI, e adequando às particularidades de cada obra.

CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações ao lado.

Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE LOCAÇÃO FUNDAÇÃO

PLANTA DE FÓRMAS

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Data: 09/05/25

DESENHO

01

01/03

RELATÓRIO DO AÇO - VARGAS NÍVEL 0 BALDRAME									
V1	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	V2	V3	V4
V1	CA60	1	5,0	56	65	3640	V2	V3	V4
V1	CA60	2	5,0	289	75	21675	V2	V3	V4
V1	CA60	3	6,3	4	352	1408	V2	V3	V4
V1	CA60	4	6,3	2	273	546	V2	V3	V4
V1	CA60	5	6,3	2	273	546	V2	V3	V4
V1	CA60	6	8,0	2	323	646	V2	V3	V4
V1	CA60	7	8,0	2	323	646	V2	V3	V4
V1	CA60	8	8,0	2	350	700	V2	V3	V4
V1	CA60	9	8,0	2	350	700	V2	V3	V4
V1	CA60	10	8,0	2	350	700	V2	V3	V4
V1	CA60	11	8,0	2	438	876	V2	V3	V4
V1	CA60	12	8,0	2	438	876	V2	V3	V4
V1	CA60	13	8,0	2	439	878	V2	V3	V4
V1	CA60	14	8,0	2	442	884	V2	V3	V4
V1	CA60	15	8,0	2	442	884	V2	V3	V4
V1	CA60	16	8,0	2	442	884	V2	V3	V4
V1	CA60	17	8,0	2	442	884	V2	V3	V4
V1	CA60	18	8,0	4	951	3804	V2	V3	V4

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)
CA60	6,3	317	77
CA60	8,0	2037	804
CA60	8,0	2532	59
CA60	8,0		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1,31 m³

Área de forma = 38,29 m²

RELATÓRIO DO AÇO - SAPATAS E PILARES DE ARRANQUE - NÍVEL 0 BALDRAME											
13xP1		13xS1									
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	71	8307	CA60	2	6.3	156	70	10920
CA60	2	5.0	156	70	10920	CA60	3	10.0	52	VAR	VAR

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 0% (kg)
CA60	6,3	1992	267
CA60	8,0	10307	4007
CA60	8,0	831	128
PESO TOTAL (kg)			
CA60	774		
CA60	128		

Volume de concreto (C-20 MPa) = 1,41 m³

Área de forma = 16,64 m²

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:18:09 -03'00'



Novo PAC FHNIS Sub50

PROJETO ESTRUTURAL

PLANTA DE ARMADURAS
NÍVEL 0 - BALDRAME

Desenho: xxx

Escala: Indicada

Revisão: 01

Unidade: cm

DESENHO

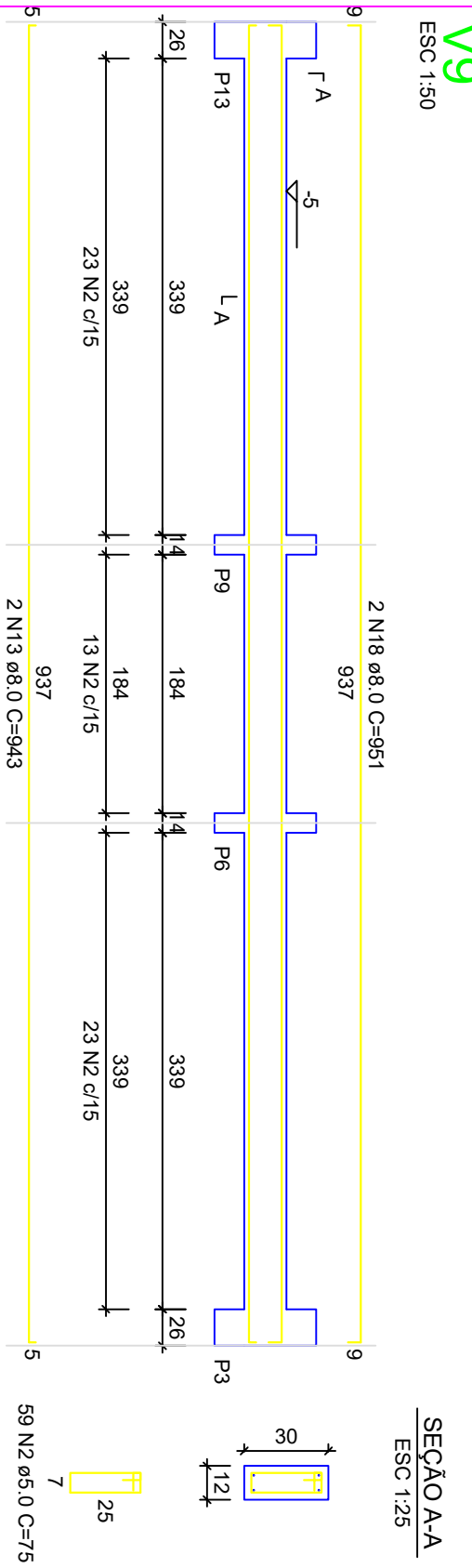
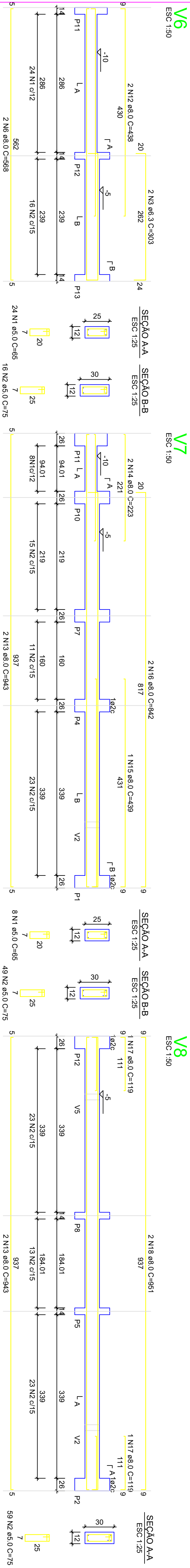
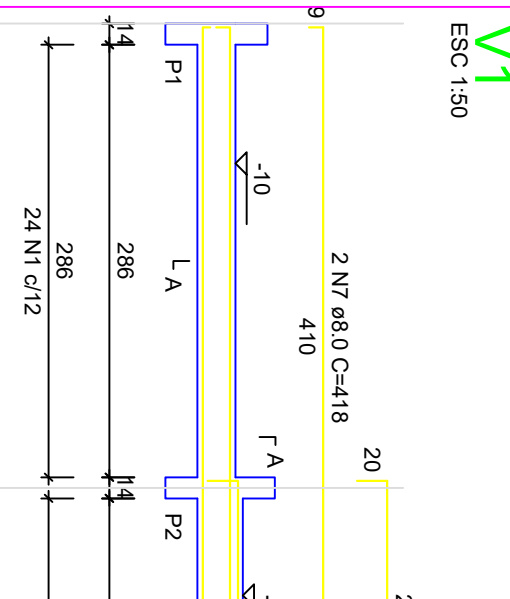
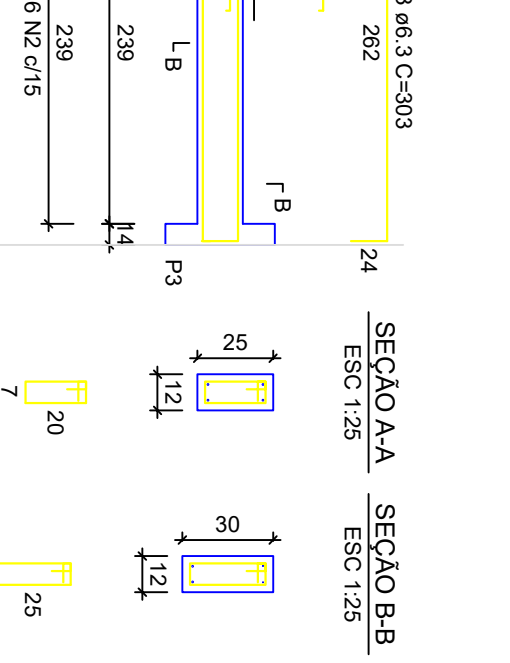
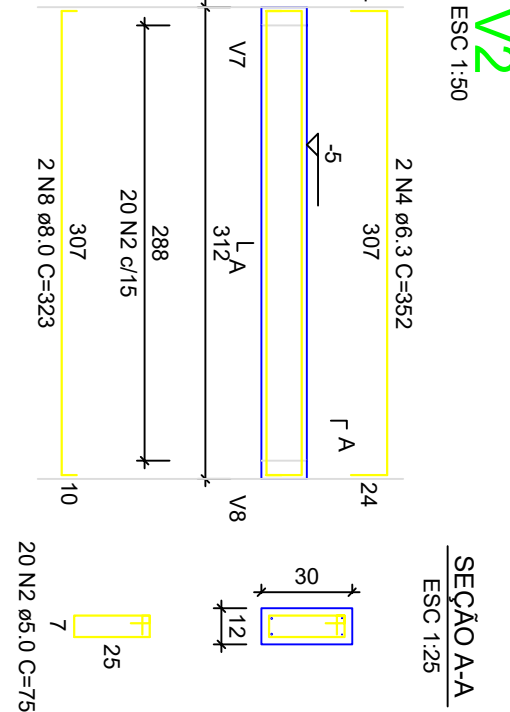
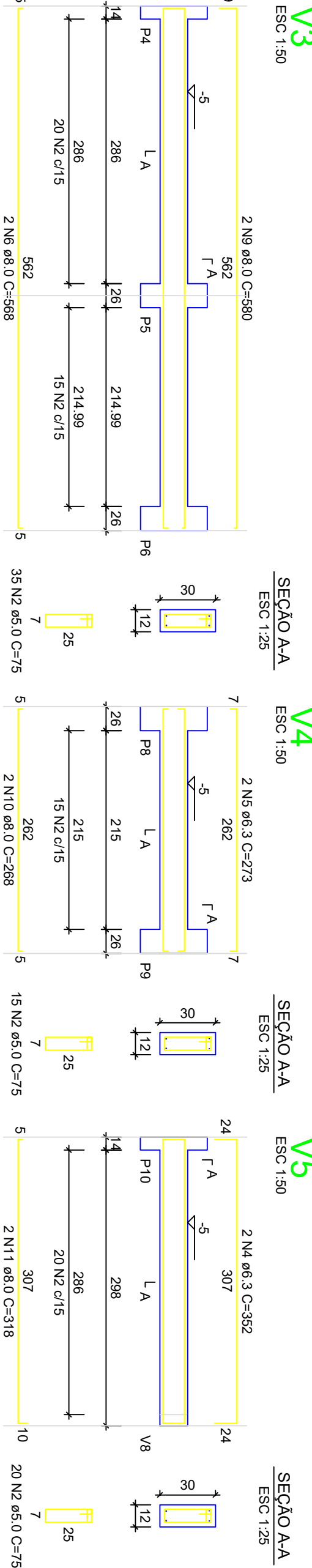
01

FOIHA

02/03

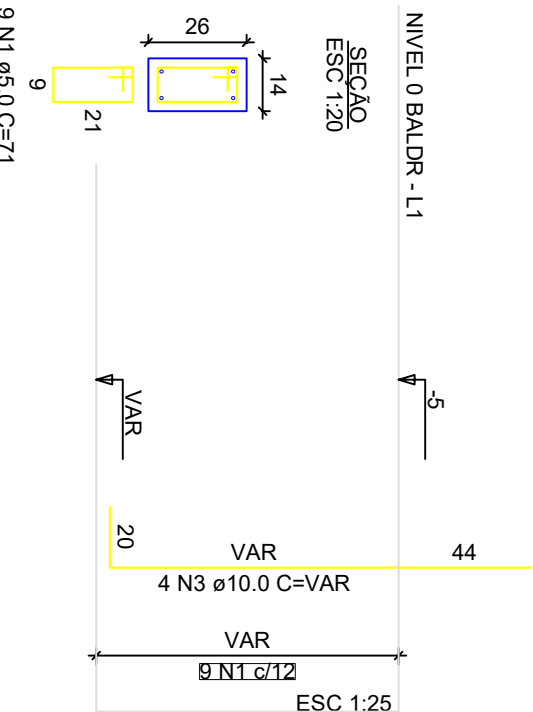
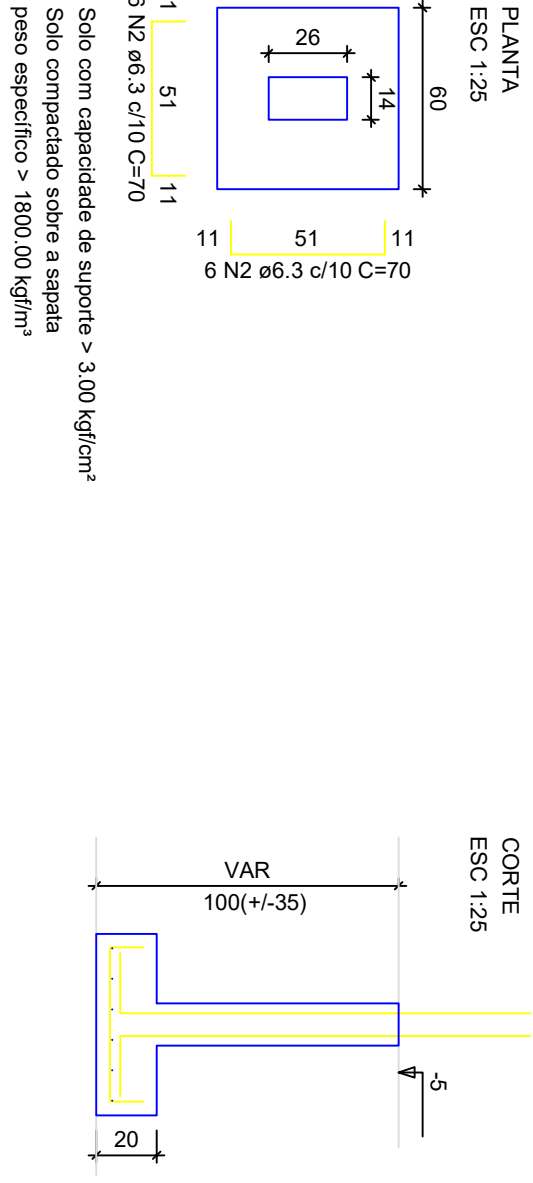
CAIXA

Projeto estrutural exemplo, de uso facultado, conforme observações acima.



S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12=S13

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12=P13



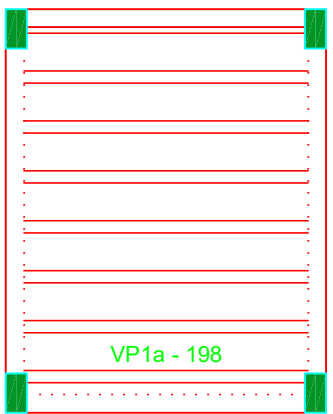
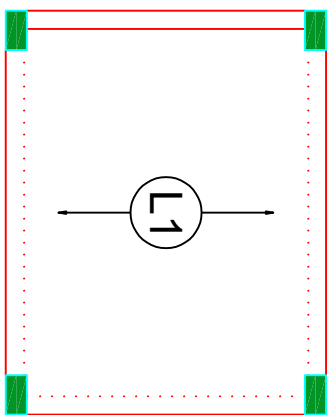
ATENÇÃO:
Considerando que o segmento de arranque de pilar em contato com o solo é variável conforme cada local e características de obra, e de forma a atender a NBR 6118/2024 item 7.4.8 Tab. 7.2 Tópico 01 (L...), no caso de arranque de pilar em contato com o solo, os elementos de fundação, a armadura deve ter cobertura nominal >= 45mm), para aumento de durabilidade, recomenda-se executar a caixa dos arranques na parte em contato com o solo com afastamento maior.

Exemplo: Se o pilar for 14x26, e adotado classe de agressividade ambiental I, cobertura 2,5cm, é recomendável fazer o trecho de caixa em contato com o solo com 2,0cm a mais em cada face, ou seja, 18x30.

FORMATO A4, INTERNO: 801 x 574 mm,
EXTERNO: 841 x 584 mm.

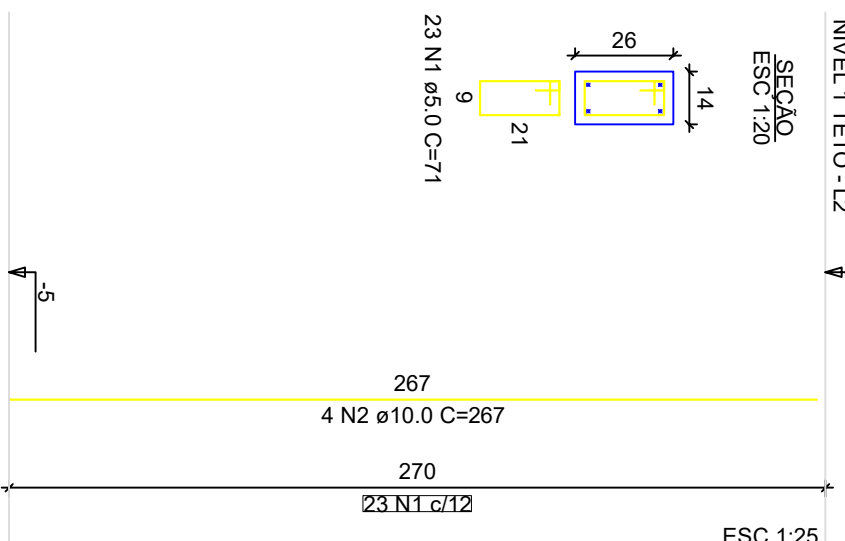
Figure 1 displays the geometric models of the 150 mm diameter and 1.50 m long composite beam, showing six cross-sectional views (V1 to V6) at different longitudinal positions. The views illustrate the internal reinforcement layout, including the main longitudinal bars (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13) and the transverse bars (V1, V2, V3, V4, V5, V6). The views are labeled with their respective longitudinal positions: V1 (0 mm), V2 (100 mm), V3 (200 mm), V4 (300 mm), V5 (400 mm), and V6 (500 mm). The views show the internal reinforcement layout, including the main longitudinal bars (P1, P2, P3, P4, P5, P6, P7, P8, P9, P10, P11, P12, P13) and the transverse bars (V1, V2, V3, V4, V5, V6). The views are labeled with their respective longitudinal positions: V1 (0 mm), V2 (100 mm), V3 (200 mm), V4 (300 mm), V5 (400 mm), and V6 (500 mm).

ATENÇÃO: never amarradas de esperas e respectivos pilares de amarração nas paredes laterais, junto ao alinhado (ótimo), conforme método construtivo empregado.



Armação positiva das lajes do pavimento Nivel 1 Teto
escala 1:50

Planta de vigotas pré-moldadas
escala 1:50

$$P_1=P_2=P_3=P_4=P_5=P_6=P_7=$$
$$=P_8=P_9=P_{10}=P_{11}=P_{12}=$$
$$=P_{13}$$


Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:18:35 -03'00'

GOVERNO FEDERAL
BOLSA FAMILIA
CAIXA
NOVO PAC
Minha Casa
Minha Vida

Novo PAC FHNIS Sub50	
PROJETO ESTRUTURAL	
PLANTA DE ARMADURAS	
NIVEL 1 TEITO	
Desenho: xxx	DESENHO
Escala: Indicada	01
Data: 09/05/25	
Revisão: 01	
Unidade: cm	
FOLHA	
03/03	

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE							
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE							
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE					PREFEITURA CHÃ GRANDE		
Data da Elaboração: JULHO DE 2025					BDI = 20,50%		
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)							
RESPONSÁVEL TÉCNICO:					REGISTRO CREA:		
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS					181418005-2		
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
I.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
I.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	UN	Nº de habitação				
	Estimava para ao local da obra (Encarregado) - 3 vez por semana, durante 6 horas cada dia / Estimava para ao local da obra (Engenheiro) - 2 vez por semana, durante 4 horas cada dia.		25,00				25,00
	Total item I.1						25,00
I	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE CHÃ GRANDE/PE						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2					
	Placa de Obra			4,00		2,50	10,00
	Total item 1.1						10,00
1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2	M	Nº de habitação				
	Gabarito da obra (nos vértices)						
	Frontal / posterior		25,00	2,00	1,00		50,00
	LD / LE		25,00	2,00	1,00		50,00
	Total item 1.3						100,00
2.0	TRABALHOS EM TERRA						
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3					
	Valas das Sapatas isoladas + arranque de pilares						
	S01=S02=S03=S04=S05=S06=S07=S08=S09=S10=S11=S12=S13		13,00	0,80	0,80	1,35	11,23
	Valas das Vigas Baldrame						
	VB01			2,86	0,15	0,30	0,13
				2,39	0,15	0,35	0,13
	VB02			2,88	0,15	0,35	0,15
	VB03			2,86	0,15	0,35	0,15
				2,15	0,15	0,35	0,11
	VB04			2,15	0,15	0,35	0,11
	VB05			2,86	0,15	0,35	0,15
	VB06			2,86	0,15	0,30	0,13
				2,39	0,15	0,35	0,13
	VB07			8,12	0,15	0,35	0,43
	VB08			8,94	0,15	0,35	0,47
	VB09			8,62	0,15	0,35	0,45
	Perímetro da edificação / base das calçadas						
	Frontal / posterior		2,00	10,45	0,30	0,25	1,57
	LD / LE		2,00	6,50	0,30	0,25	0,98
			Nº de habitação	Total vol. (por hab.)			
			25,00	16,32			408,00
	Total item 2.1						408,00
2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3					
				Vol.			
	Volume de escavação			408,00			408,00
	Desconto						
	Concreto magro das fundações		-1,00	38,50			-38,50
	Concreto fundação		-1,00	166,00			-166,00
	Alv de 1 vez Base		-1,00	68,00			-68,00
	Total item 2.2						135,50
2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3		Área Conf. Prtojeito		HMD	
	Aterro do terreno/caixões/área das calçadas		2,00	10,45	0,30	0,20	1,25
			2,00	6,50	0,30	0,20	0,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
				9,45	5,70	0,20	10,77
			Nº de habitação	Total vol. (por hab.)			
			25,00	12,80			320,00
	Total item 2.3						320,00
3.0	INFRAESTRUTURA						
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M3					
	Valas das Sapatas isoladas + arranques de pilares						
	S01=S02=S03=S04=S05=S06=S07=S08=S09=S10=S11=S12=S13		13,00	0,80	0,80	0,03	0,25
	Valas das Vigas Baldrame						
	VB01			2,86	0,15	0,03	0,01
				2,39	0,15	0,03	0,01
	VB02			2,88	0,15	0,03	0,01
	VB03			2,86	0,15	0,03	0,01
				2,15	0,15	0,03	0,01
	VB04			2,15	0,15	0,03	0,01
	VB05			2,86	0,15	0,03	0,01
	VB06			2,86	0,15	0,03	0,01
				2,39	0,15	0,03	0,01
	VB07			8,12	0,15	0,03	0,04
	VB08			8,94	0,15	0,03	0,04
	VB09			8,62	0,15	0,03	0,04
	Perímetro da edificação / base das calçadas						
	Frontal / posterior		2,00	10,45	0,30	0,03	0,19
	LD / LE		2,00	6,50	0,30	0,03	0,12
			Nº de habitação	Total vol. (por hab.)			
			25,00	0,77			19,25
	Total item 3.1						19,25
3.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL, JUNTAS DE 1	M2					
	Perímetro da edificação / base + elevação das calçadas						
	Frontal / posterior		2,00	10,45		0,50	10,45
	LD / LE		2,00	6,50		0,50	6,50
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	16,95			423,75
	Total item 3.2						423,75
	CONCRETO ARMADO EM FUNDAÇÕES (CONF. PROJETO ESTRUTURAL)						
3.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA FUNDAÇÕES, COMPENSADA PLASTIFICADA	M2					
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)			54,90			54,90
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	54,90			1.372,50
	Total item 3.3						1.372,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
3.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	Nº de habitação	Peso (kg) conf. estr. (Projeto Estrutural apresento u aços sem			
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)		25,00	51,80			1.295,00
	Total item 3.4						1.295,00
3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)		25,00	34,40			860,00
	Total item 3.5						860,00
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)		25,00	80,40			2.010,00
	Total item 3.6						2.010,00
3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)		25,00	50,70			1.267,50
	Total item 3.7						2.535,00
3.8	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	Nº de habitação	Vol. Conf. Projeto Estrutural			
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)		25,00	3,32			83,00
	Total item 3.8						83,00
3.9	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	Vol. Conf. Projeto Estrutural				
	Vigas Baldrame + sapatas + arranques de pilares						
	1º Piso (N: 0,00)			83,00			83,00
	Total item 3.9						83,00
3.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2					
	Vigas Baldrame						
	VB01		2,00	2,86		0,25	1,43
				2,39	0,12		0,29
			2,00	2,39		0,30	1,43
	VB02			2,88	0,12		0,35
			2,00	2,88		0,30	1,73
	VB03			2,86	0,12		0,34
			2,00	2,86		0,30	1,72
				2,15	0,15		0,32
			2,00	2,15		0,30	1,29
	VB04			2,15	0,12		0,26
			2,00	2,10		0,30	1,26
	VB05			2,86	0,12		0,34
			2,00	2,86		0,30	1,72
	VB06			2,86	0,12		0,34
			2,00	2,86		0,25	1,43
				2,39	0,12		0,29
			2,00	2,39		0,30	1,43
	VB07			8,12	0,12		0,97
			2,00	8,12		0,30	4,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
		VB08		8,94	0,12		1,07
			2,00	8,94		0,30	5,36
		VB09		8,62	0,12		1,03
			2,00	8,62		0,30	5,17
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	34,44			861,00
			Total item 3.10				861,00
4.0	ESTRUTURA						
	CONCRETO ARMADO EM PILARES E VIGAS (CONF. PROJETO						
4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2		Área Conf. Projeto Estrutural			
	Pilares						
	2º Piso (N: 2,65)			28,08			28,08
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	28,08			702,00
			Total item 4.1				702,00
4.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES.	M2					
	Vigas						
	2º Piso (N: 2,65)			32,67			32,67
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	32,67			816,75
			Total item 4.2				816,75
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG		Nº de habitação	Peso (kg) conf. estr. (Projeto Estrutural apresento u aços sem		
	Pilares e vigas						
	2º Piso (N: 2,65)		25,00	70,40			1.760,00
			Total item 4.3				1.760,00
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG					
	Vigas						
	2º Piso (N: 2,65)		25,00	15,00			375,00
			Total item 4.4				375,00
4.5	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 01/2024	KG					
	Vigas						
	2º Piso (N: 2,65)		25,00	65,30			1.632,50
			Total item 4.5				1.632,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
4.6	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG					
	Pilares						
	2º Piso (N: 2,65)		25,00	85,60			2.140,00
	Total item 4.6						2.140,00
4.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	Nº de habitação	Vol. Conf. Projeto Estrutural			
	Pilares e vigas						
	2º Piso (N: 2,65)		25,00	3,06			76,50
	Total item 4.7						76,50
4.8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3					
	Pilares e vigas						
	2º Piso (N: 2,65)			76,50			76,50
	Total item 4.8						76,50
	LAJES PRÉ-FABRICADAS						
4.9	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	Nº de habitação				
	Laje		25,00	1,85	2,40		111,00
	Total item 4.9						111,00
	OUTROS ELEMENTOS ESTRUTURAIS						
4.10	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE	M	Transpasse de 25cm para cada lado				
	Portas						
	P01		2,00	1,30			2,60
	P02		3,00	1,30			3,90
	Janelas						
	J01		1,00	1,30			1,30
	J02		1,00	1,70			1,70
	J03		3,00	1,90			5,70
			Nº de habitação	Total m (por hab.)			
			25,00	15,20			380,00
	Total item 4.10						380,00
4.11	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	Transpasse de 25cm para cada lado				
	Janelas						
	J01		1,00	1,30			1,30
	J02		1,00	1,70			1,70
	J03		3,00	1,90			5,70
			Nº de habitação	Total m (por hab.)			
			25,00	8,70			217,50
	Total item 4.11						217,50
5.0	PAREDES E REVESTIMENTOS						
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2					
	Paredes internas/externas						
	Longitudinais		2,00	9,45		2,65	50,09
				8,25		2,65	21,86
			2,00	1,40		1,20	3,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Transversais		2,00	3,00		0,60	3,60
			2,00	2,55		0,60	3,06
			2,00	2,85		2,65	15,11
			4,00	2,40		2,65	25,44
	Descontos						
	Portas						
	P01		-2,00	0,80		2,10	-3,36
	P02		-3,00	0,80		2,10	-5,04
	Janelas						
	J01		-1,00	0,80		0,60	-0,48
	J02		-1,00	1,20		1,00	-1,20
	J03		-3,00	1,40		1,00	-4,20
		Nº de habitação		Total área (por			
		25,00		108,24			2.706,00
	Total item 5.1						2.706,00
5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2		Área			
	2x Área de Alvenaria 1 vez (vide item 3.2)		2,00	423,75			847,50
	2x Área de Alvenaria (vide item 5.1)		2,00	2.706,00			5.412,00
	Total item 5.2						6.259,50
5.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2					
	Paredes revestidas com cerâmica						
	Cozinha			1,95		1,50	2,93
				2,30		1,50	3,45
	Lavanderia			1,25		1,50	1,88
				1,95		1,50	2,93
	WC - Banho		2,00	1,85		2,40	8,88
			2,00	2,40		2,40	11,52
	Descontos		-1,00	0,80		2,10	-1,68
			-1,00	0,80		0,60	-0,48
		Nº de habitação		Total área (por			
		25,00		29,43			735,75
	Total item 5.3						735,75
5.4	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	M2		Área			
	2x Área de alvenaria de 1/2 vez (vide item 5.1)		2,00	2.706,00			5.412,00
	Descontos (área de emboço)		-1,00	735,75			-735,75
	Total item 5.4						4.676,25
5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2		Área			
	Paredes revestidas com cerâmica						
	(vide item 5.3)			735,75			735,75
	Total item 5.5						735,75
6.0	PISOS						
6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF 01/2024	M3		Área conf Projeto			
	Varanda			3,56		0,03	0,11
	Estar / Cozinha			19,10		0,03	0,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Lavanderia			3,56		0,03	0,11
	WC - Banho			4,44		0,03	0,13
	Dorm. 01			8,40		0,03	0,25
	Dorm. 02			8,40		0,03	0,25
		Nº de habitação		Total vol. (por hab.)			
		25,00		1,42			35,50
	Total item 6.1						35,50
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	Área conf Projeto				
	Varanda			3,56			3,56
	Estar / Cozinha			19,10			19,10
	Dorm. 01			8,40			8,40
	Dorm. 02			8,40			8,40
		Nº de habitação		Total área (por			
		25,00		39,46			986,50
	Total item 6.2						986,50
6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	Área conf Projeto				
	Lavanderia			3,56			3,56
	WC - Banho			4,44			4,44
		Nº de habitação		Total área (por			
		25,00		8,00			200,00
	Total item 6.2						200,00
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	Nº de habitação	Área			
	Área de contrapiso		25,00	47,46			1.186,50
	rodapé		25,00	1,78			44,50
	Varanda			3,00		0,07	0,21
				1,20		0,07	0,08
	Descontos	-1,00		0,80		0,07	-0,06
	Estar / Cozinha			4,35		0,07	0,30
				6,70		0,07	0,47
				2,85		0,07	0,20
	Descontos	-4,00		0,80		0,07	-0,22
	Lavanderia			1,20		0,07	0,08
	Dorm. 01 e 02		2,00	2,40		0,07	0,34
			2,00	3,50		0,07	0,49
	Descontos	-2,00		0,80		0,07	-0,11
	Total item 6.3						2.462,00
6.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3					
	Calçadas externas						
	Frontal / posterior		2,00	10,45	0,50	0,06	0,63
	LD / LE		2,00	5,70	0,50	0,06	0,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
			Nº de habitação	Total vol. (por hab.)			
			25,00	0,97			24,25
	Total item 6.4						24,25
7.0	COBERTA						
7.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA- CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	Nº de habitação				
	Área da Coberta conf projeto		25,00	10,45	7,10		1.854,88
	Total item 7.1						1854,88
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Coberta conf projeto		25,00	2,00			50,00
	Total item 7.2						50,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	Nº de habitação				
	Área da Coberta conf projeto		25,00	10,45	7,10		1.854,88
	Total item 7.3						1854,88
7.4	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	Nº de habitação				
	Coberta conf projeto		25,00	10,45			261,25
	Total item 7.4						261,25
7.5	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	Nº de habitação	Área conf Projeto			
	Estar / Cozinha		25,00	19,10			477,50
	WC - Banho		25,00	4,44			111,00
	Dorm. 01		25,00	8,40			210,00
	Dorm. 02		25,00	8,40			210,00
	Total item 7.5						1.008,50
8.0	ESQUADRIAS						
8.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	P01		25,00	2,00			50,00
	Total item 8.1						50,00
8.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	Nº de habitação	Qnt			
	P02		25,00	3,00			75,00
	Total item 8.2						75,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
8.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2					
	J01		1,00	0,80		0,60	0,48
	J02		1,00	1,20		1,00	1,20
	J03		3,00	1,40		1,00	4,20
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	5,88			147,00
	Total item 8.3						147,00
9.0	PINTURAS E ACABAMENTOS						
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	Paredes internas						
	Estar / Cozinha		2,00	6,70		2,40	32,16
			2,00	2,85		2,40	13,68
	Descontos		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			-1,00	1,40		1,00	-1,40
			-1,00	1,20		1,00	-1,20
			-1,00	1,95		1,50	-2,93
			-1,00	2,30		1,50	-3,45
	Dorm. 01 e 02		2,00	3,50		2,40	16,80
			2,00	2,40		2,40	11,52
	Descontos		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			-2,00	1,40		1,00	-2,80
	Paredes externas						
	LD/LE		2,00	9,45		2,65	50,09
	Frontal/posterior		2,00	5,70		2,65	30,21
				1,20		1,20	1,44
			2,00	1,20		3,85	9,24
			2,00	3,00		0,60	3,60
			2,00	2,70		0,60	3,24
	Descontos		-2,00	0,80		2,10	-3,36
			-1,00	0,80		0,60	-0,48
			-1,00	1,20		1,00	-1,20
			-3,00	1,40		1,00	-4,20
			-1,00	1,25		1,50	-1,88
			-1,00	1,95		1,50	-2,93
			Nº de habitação	Total área (por			
			25,00	139,43			3.485,75
	Total item 9.1						3.485,75
9.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	Nº de habitação	Área			
	Paredes internas (item 9.1)		25,00	55,66			1.391,50
	Total item 9.2						1.391,50
9.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	Nº de habitação	Área			
	Área externa (item 9.1)		25,00	83,77			2.094,25
	Total item 9.3						2.094,25
9.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	Item 9.1			3.485,75			3.485,75
	Total item 9.4						3.485,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
9.6	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2					
	P01		4,00	0,80		2,10	6,72
	P02		6,00	0,80		2,10	10,08
		Nº de habitação		Total área (por			
		25,00		16,80			420,00
	Total item 9.6						420,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS						
10.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA -	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	7,00			175,00
	Total item 10.1						175,00
10.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	8,00			200,00
	Total item 10.2						200,00
10.3	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	4,00			100,00
	Total item 10.3						100,00
10.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	8,00			200,00
	Total item 10.4						200,00
10.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	5,10			127,50
	Total item 10.5						127,50
10.6	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	8,70			217,50
	Total item 10.6						217,50
10.7	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.7						25,00
10.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	3,00			75,00
	Total item 10.8						75,00
10.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.9						50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.10	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	4,00			100,00
	Total item 10.10						100,00
10.11	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.11						25,00
10.12	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	M2	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.12						25,00
10.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.13						25,00
10.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	6,75			168,75
	Total item 10.14						168,75
10.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	3,00			75,00
	Total item 10.15						75,00
10.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.16						50,00
10.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.17						25,00
10.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.18						25,00
10.19	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.19						25,00
10.20	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.20						50,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



**PREFEITURA
CHÃ GRANDE**
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.21	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.21						25,00
10.22	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2024	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.22						50,00
10.23	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.23						25,00
10.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	8,00			200,00
	Total item 10.24						200,00
10.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	4,00			100,00
	Total item 10.25						100,00
10.26	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.26						25,00
10.27	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA -	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.27						50,00
10.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	3,00			75,00
	Total item 10.28						75,00
10.29	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.29						25,00
10.30	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	4,40			110,00
	Total item 10.30						110,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.31	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	10,55			263,75
	Total item 10.31						263,75
10.32	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	3,00			75,00
	Total item 10.32						75,00
10.33	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.33						50,00
10.34	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	2,00			50,00
	Total item 10.34						50,00
10.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	9,00			225,00
	Total item 10.35						225,00
10.36	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.36						25,00
10.37	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.37						25,00
10.38	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.38						25,00
10.39	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.39						25,00
10.40	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	3,35			83,75
	Total item 10.40						83,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.41	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	10,21			255,25
	Total item 10.41						255,25
10.42	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	4,00			100,00
	Total item 10.42						100,00
10.43	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto Hid.		25,00	33,80			845,00
	Total item 10.43						845,00
10.44	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	5,00			125,00
	Total item 10.44						125,00
10.45	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.45						25,00
10.46	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.46						25,00
10.47	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.47						25,00
10.48	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA =	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.48						25,00
10.49	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.49						25,00
10.50	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.50						25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
10.51	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UM	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.51						25,00
10.52	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.52						25,00
10.53	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto Hid.		25,00	1,00			25,00
	Total item 10.53						25,00
11.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
11.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	4,00			100,00
	Total item 11.1						100,00
11.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.2						25,00
11.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.3						25,00
11.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.4						25,00
11.5	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	2,00			50,00
	Total item 11.5						50,00
11.6	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.6						25,00
11.7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.7						25,00
11.8	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	Nº de habitação	Qnt			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Conf. Projeto elétrico		25,00	7,00			175,00
	Total item 11.8						175,00
11.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	5,00			125,00
	Total item 11.9						125,00
11.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.10						25,00
11.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	10,00			250,00
	Total item 11.11						250,00
11.12	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	6,00			150,00
	Total item 11.12						150,00
11.13	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.13						25,00
11.14	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.14						25,00
11.15	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.15						25,00
11.16	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	10,00			250,00
	Total item 11.16						250,00
11.17	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	6,00			150,00
	Total item 11.17						150,00
11.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	1,00			25,00
	Total item 11.18						25,00
11.19	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	Nº de habitação	Qnt			
	Conf. Projeto elétrico		25,00	7,00			175,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Total item 11.19						175,00
11.20	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	97,90			2.447,50
	Total item 11.20						2.447,50
11.21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	258,80			6.470,00
	Total item 11.21						6.470,00
11.22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	24,80			620,00
	Total item 11.22						620,00
11.23	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	25,90			647,50
	Total item 11.23						647,50
11.24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	8,30			207,50
	Total item 11.24						207,50
11.25	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	44,70			1.117,50
	Total item 11.25						1.117,50
11.26	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	58,30			1.457,50
	Total item 11.26						1.457,50
11.27	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE -	M	Nº de habitação				
	Conf. Projeto elétrico		25,00	22,06			551,50
	Total item 11.27						551,50
12.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
12.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2		Área			
	Item 5.5			735,75			735,75
	Item 6.3			2.462,00			2.462,00
	Total item 12.1						3.197,75
13.0	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO						
13.1	TERRAPLENAGEM	UN					
			1,00				1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE



PREFEITURA
CHÃ GRANDE
História que continua, futuro que se renova

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE
Local: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, BAIRRO BEATRIZ ALVES, MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE
Data da Elaboração: JULHO DE 2025
Preço Base: SINAPI 05/2025 (Não Desonerado)

BDI = 20,50%

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS

REGISTRO CREA:

181418005-2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	TAXA	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
	Total item 13.1						1,00
13.2	CONTENÇÕES/ARRIMOS ESPECIAIS	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.2						1,00
13.3	ÁGUA POTÁVEL	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.3						1,00
13.4	ESGOTO SANITÁRIO	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.4						1,00
13.5	DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.5						1,00
13.6	PAVIMENTAÇÃO	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.6						1,00
13.7	ENERGIA E ILUMINAÇÃO	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.7						1,00
13.8	TELEFONE	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.8						1,00
13.9	GÁS	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.9						1,00
13.10	OBRAS ESPECIAIS	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.10						1,00
13.11	PAISAGISMO, EQUIPAMENTOS E AMBIENTAÇÃO	UN					
			1,00				1,00
	Total item 13.11						1,00

AUGUSTO VICTOR
SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital
por AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.08.05 17:11:28
-03'00'

MEMORIAL DESCRITIVO

FNHIS SUB 50

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE

ENDEREÇO DA OBRA: RUA DR^a SYLVIA COLAÇO DIAS, SN, BAIRRO BEATRIZ ALVES

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (25 unidades)

ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade

ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,56 m² por unidade

GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma sucinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade.

SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será locada conforme determinado nas plantas.

FUNDAÇÕES: A fundação a ser executada será superficial do tipo sapatas isoladas. Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões de 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico.

FORRO: O forro da edificação será em PVC.

COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais.

REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

ESQUADRIAS: As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios nas regiões em que predominam esta solução. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, após será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta acrílica. Serão aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias para um perfeito cobrimento e acabamento adequado.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

CHÃ GRANDE/PE, 14 de julho de 2025

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:08:04 -03'00'

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
Engenheiro Civil
CPF: 097.932.584-62

COORDERNADAS
LATITUDE = 8°14'16.56"S
LONGITUDE = 35°27'13.15"O

- LEGENDA:
- TUBULAÇÃO DE ÁGUA PROJETADA
 - TUBULAÇÃO DE ESGOTO PROJETADO
 - PAVIMENTAÇÃO A SER EXECUTADO
 - POSTE PROJETADO



PROJEÇÃO DA INFRAESTRUTURA EXTERNA PARA
CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE,

ENDEREÇO: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS
BAIRRO: BEATRIZ ALVES
CIDADE: CHÃ GRANDE - PE

ESCALA: 1/500

PRANCHA: 01/01

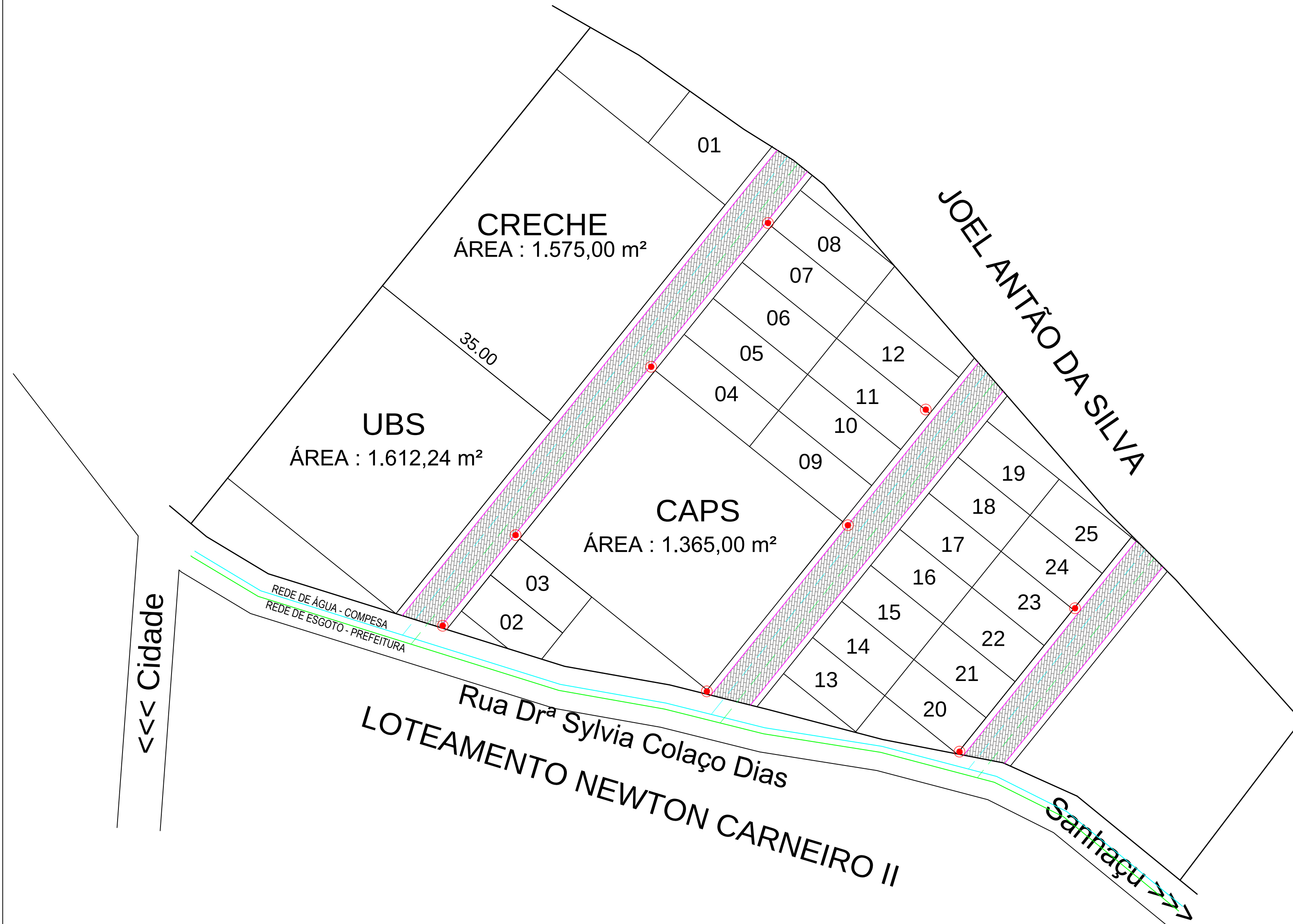
DATA: AGOSTO/2025

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.08.05 15:09:44 -03'00'

RESP. TÉCNICO:

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 181418005-2



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

AUGUSTO VICTOR
SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.08.05 14:24:17 -03'00'

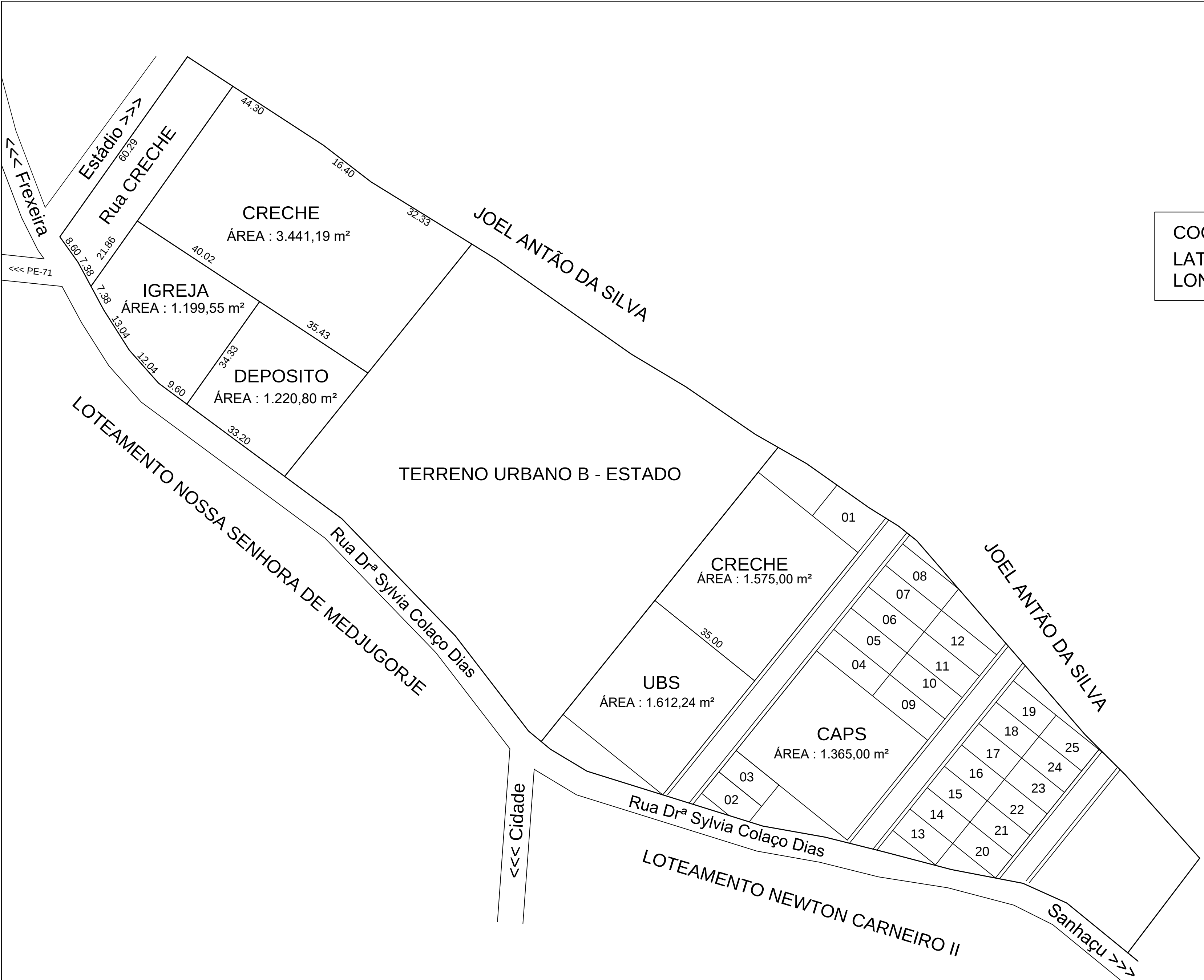
Legenda

- Escola Professora Sandra Siqueira de Macedo
- Prefeitura Municipal de Chã Grande
- TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS



Google Earth

Image © 2025 CNES / Airbus
Image © 2025 Maxar Technologies
Image © 2025 Airbus



COORDERNADAS
LATITUDE = 8°14'16.56"S
LONGITUDE = 35°27'13.15"O

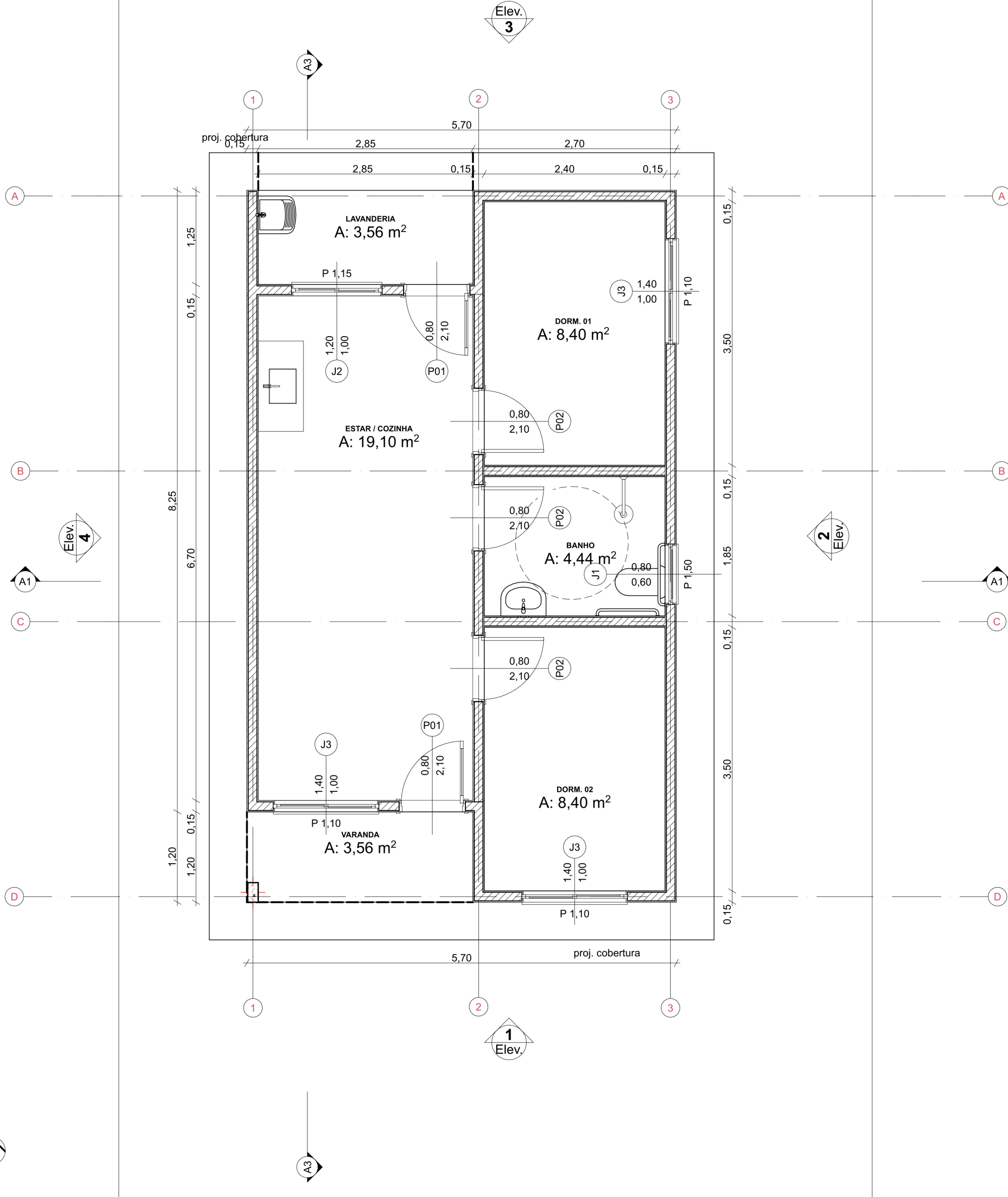


PARCELAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE,

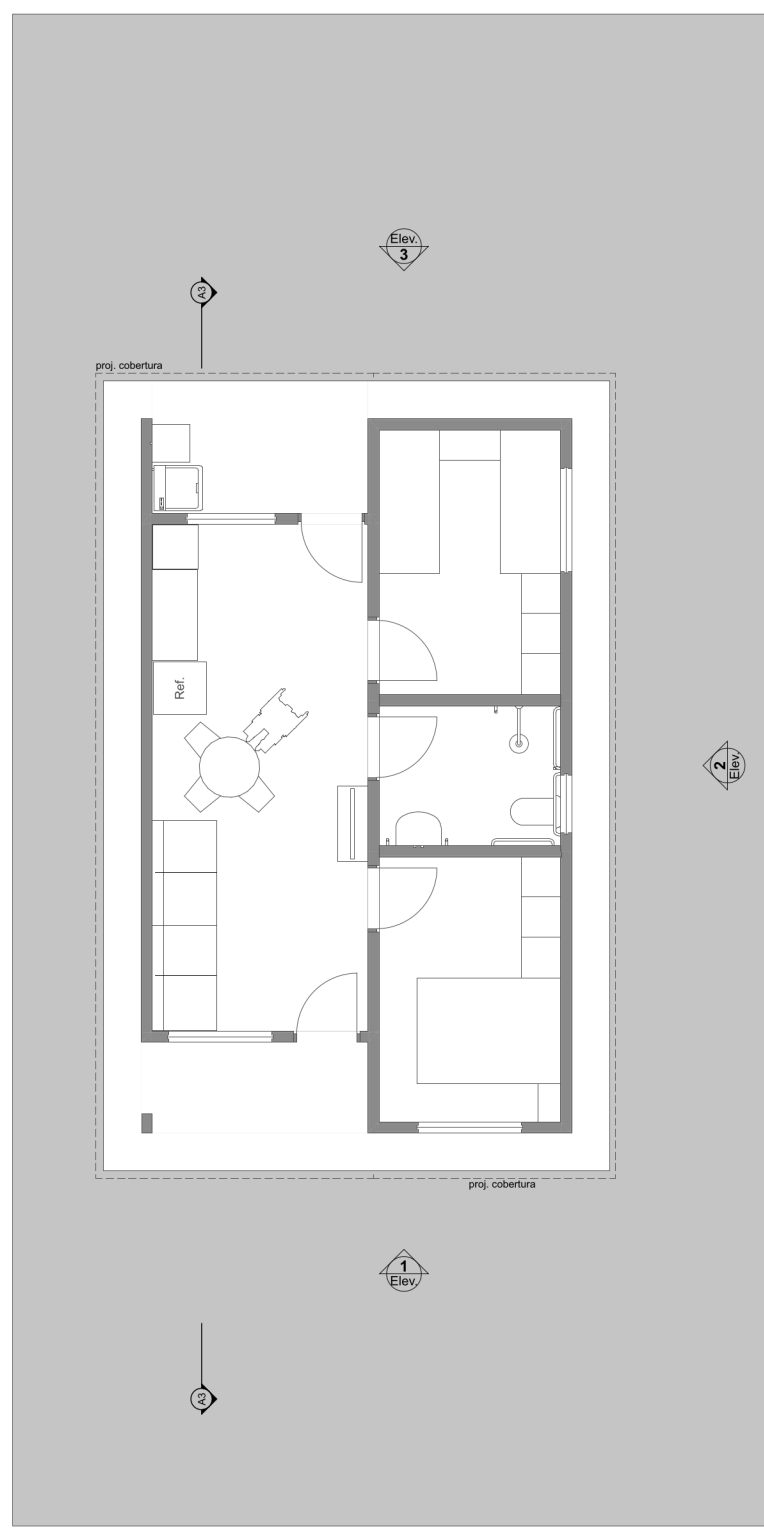
ENDEREÇO: RUA DRª SYLVIA COLAÇO DIAS
BAIRRO: BEATRIZ ALVES
CIDADE: CHÃ GRANDE - PE

ESCALA: 1/750 PRANCHA: 01/01
DATA: MAIO2025

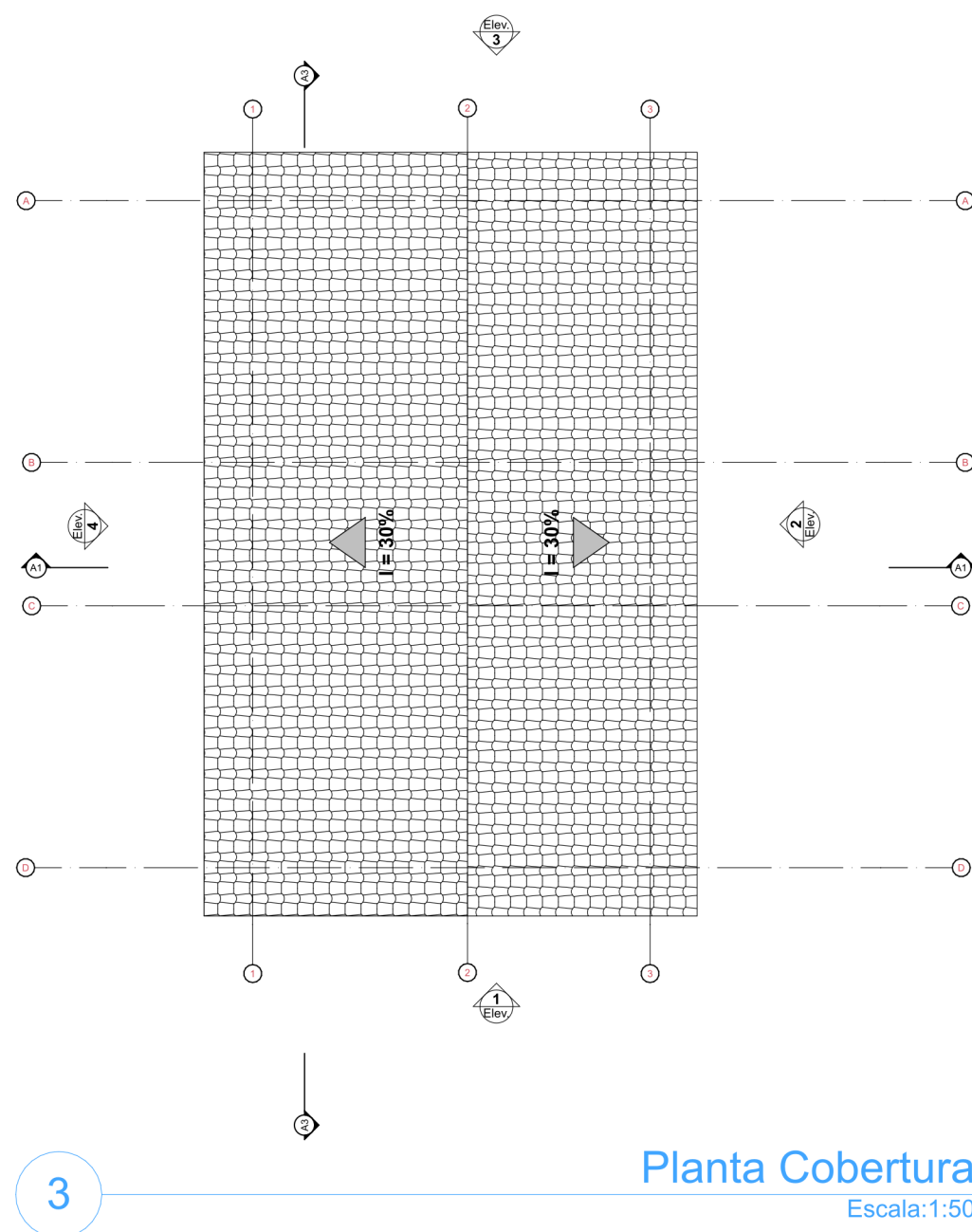
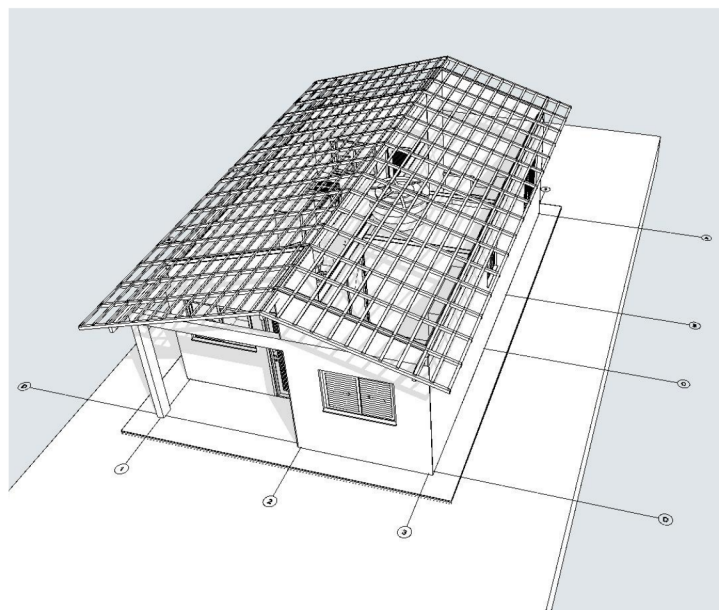
AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.05.15 12:28:42 -03'00'
RESP. TÉCNICO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 181418005-2



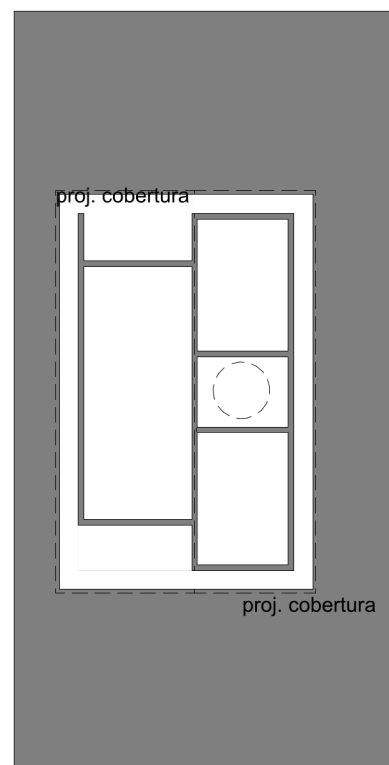
Planta Térreo
1:50



LAYOUT
1:100



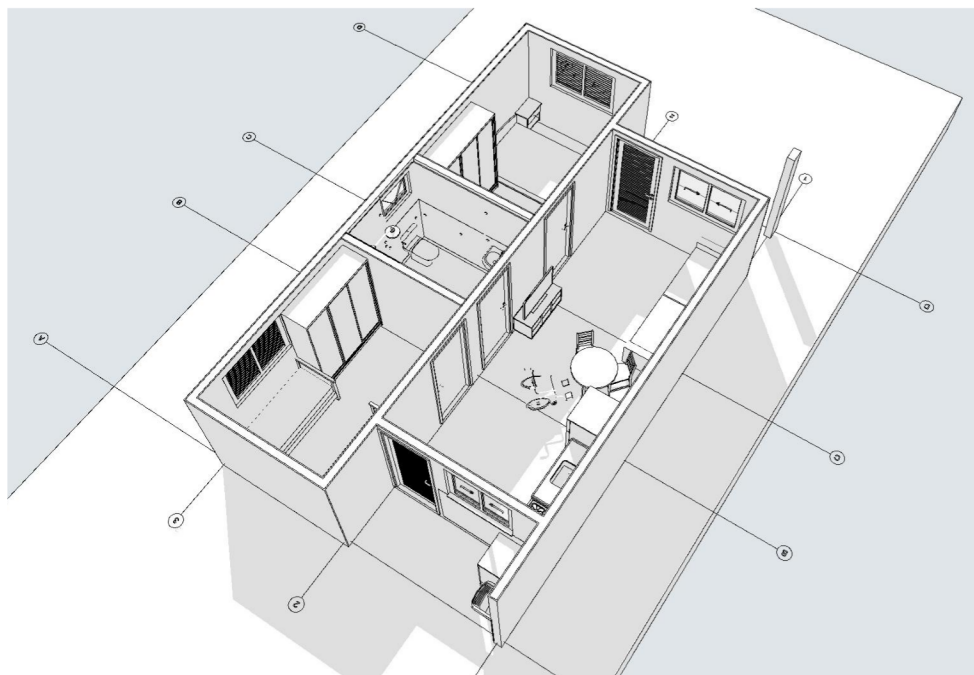
Planta Cobertura
Escala:1:50



Implantação
Escala:1:200

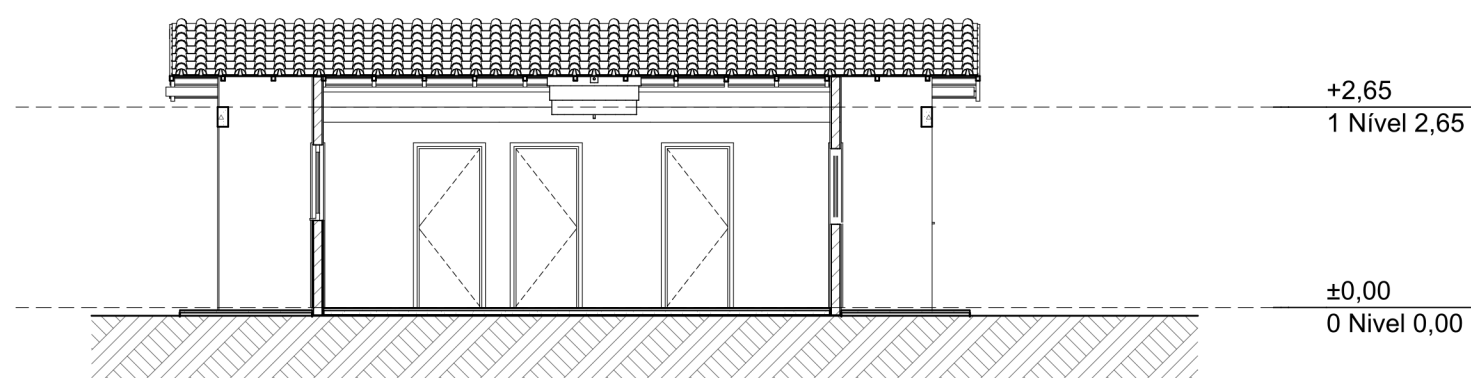
REV.	DESCRIÇÃO	MODIFICADO POR	DATA

Quadro de Áreas		
Piso de Origem	Cômodo	Área Medida
Nível 0,00	01	ESTAR / COZINHA
	02	DORM. 01
	03	BANHO
	04	DORM. 02
	05	VARANDA
	06	LAVANDERIA
		47,46 m²

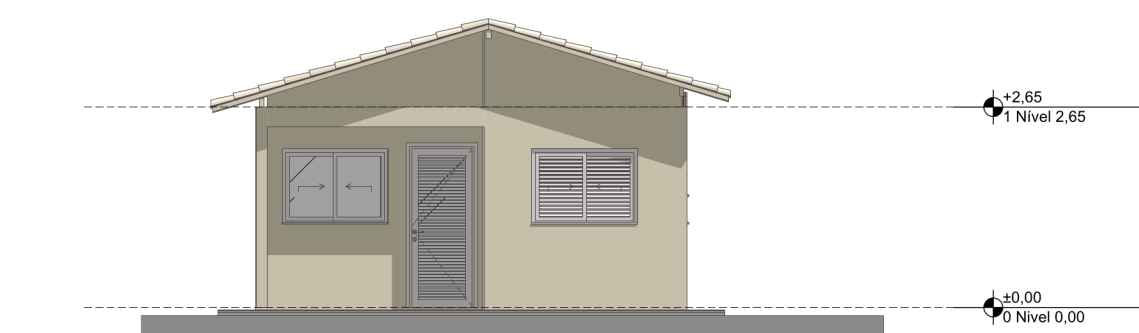


AUGUSTO VICTOR
SILVA
CAMPOS:09793258462

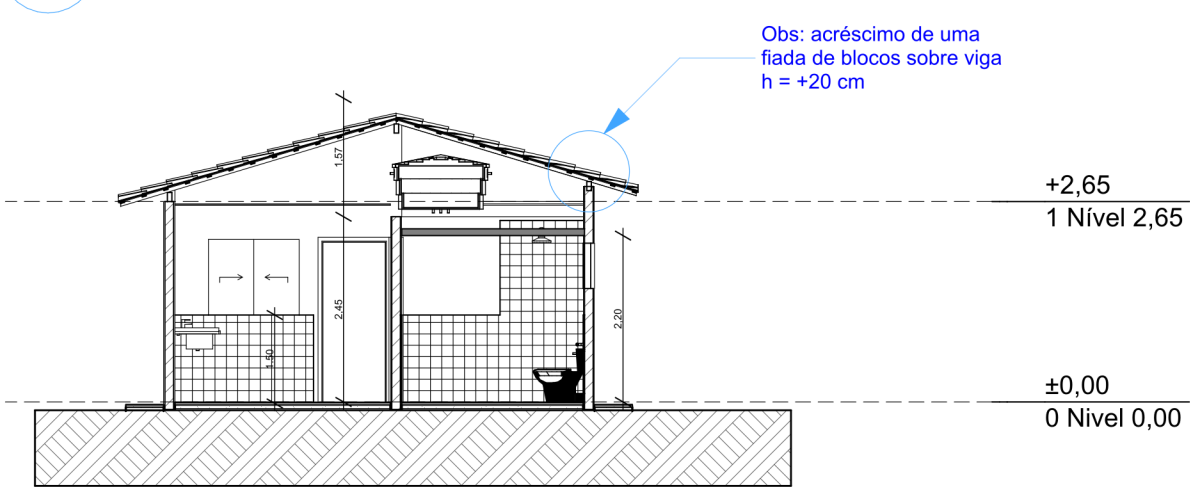
Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:16:18 -03'00'



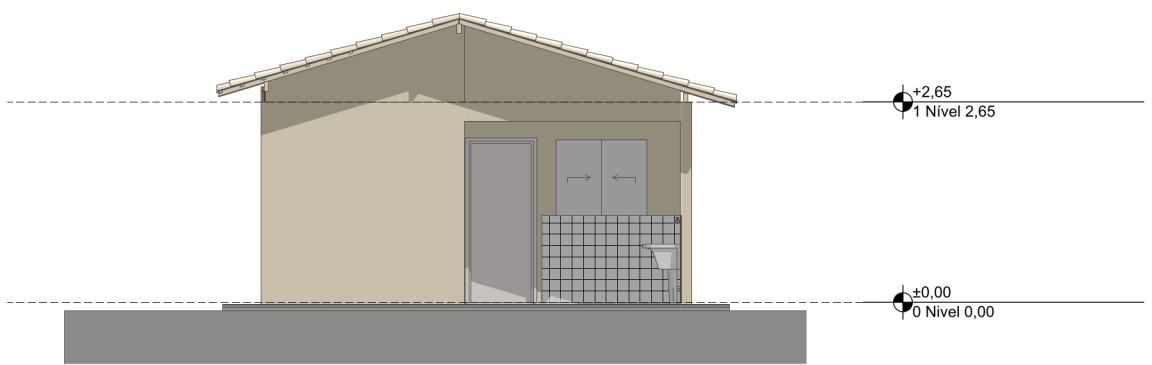
Elevação Frontal
1:100



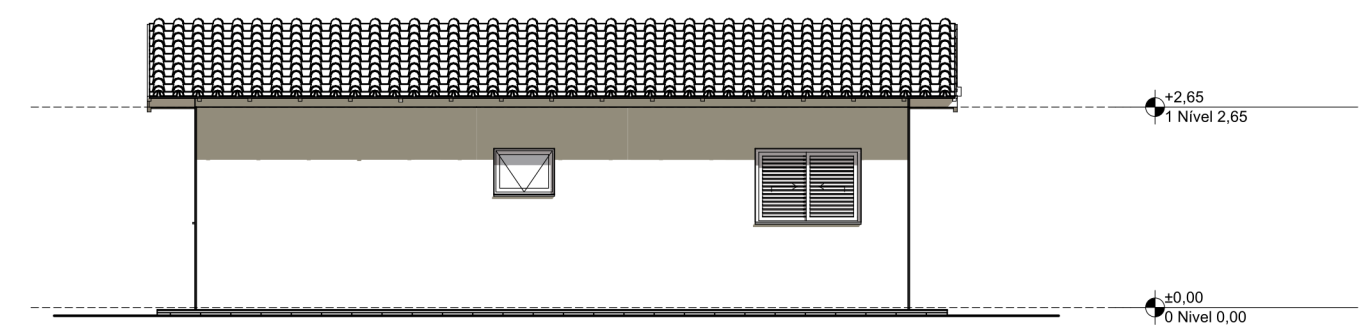
Lateral Direita
1:100



Corte
1:100



Elevação Posterior
1:100



Lateral Esquerda
1:100



FNHIS SUB-50

ENDEREÇO
Rua / Av. XXX Nome da cidade XX NNNNN-NNN Brasil

CIDADE
Nome da cidade

ESTADO
XX

CLIENTE
#Nome Completo do Cliente

ARQUITETO
CAIXA
#Nº Registro do Projetista

FASE PROJETO
PL | Projeto Legal

ESCALA
1:50, 1:200, 1:100, 1:1

DIMENSÃO DA FOLHA
A1

CONTEÚDO
Plantas

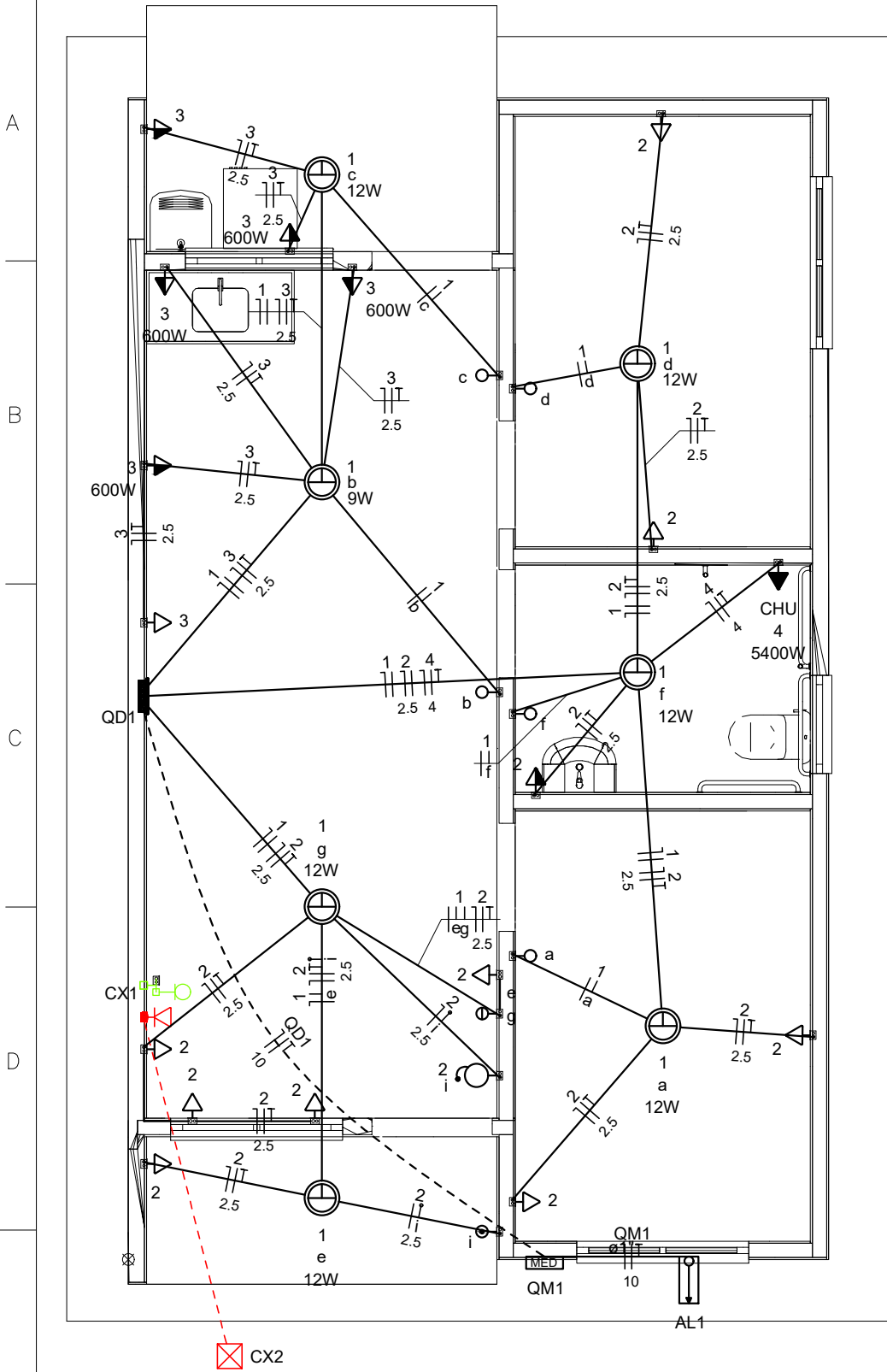
RESPONSÁVEL
CAIXA

DATA
17/04/2025

ARQUIVO DIGITAL
FNHIS_GEPAD_pln

REVISÃO

FOLHA
01



Caixa 2x4" de embutir
Caixa de passagem
Entrada de serviço
Espera para rede lógica a 0,30m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Lâmpada Led 12W A60
Lâmpada Led 9W A60
Ponto de TV a 0,30m do piso
Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Timbre
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso

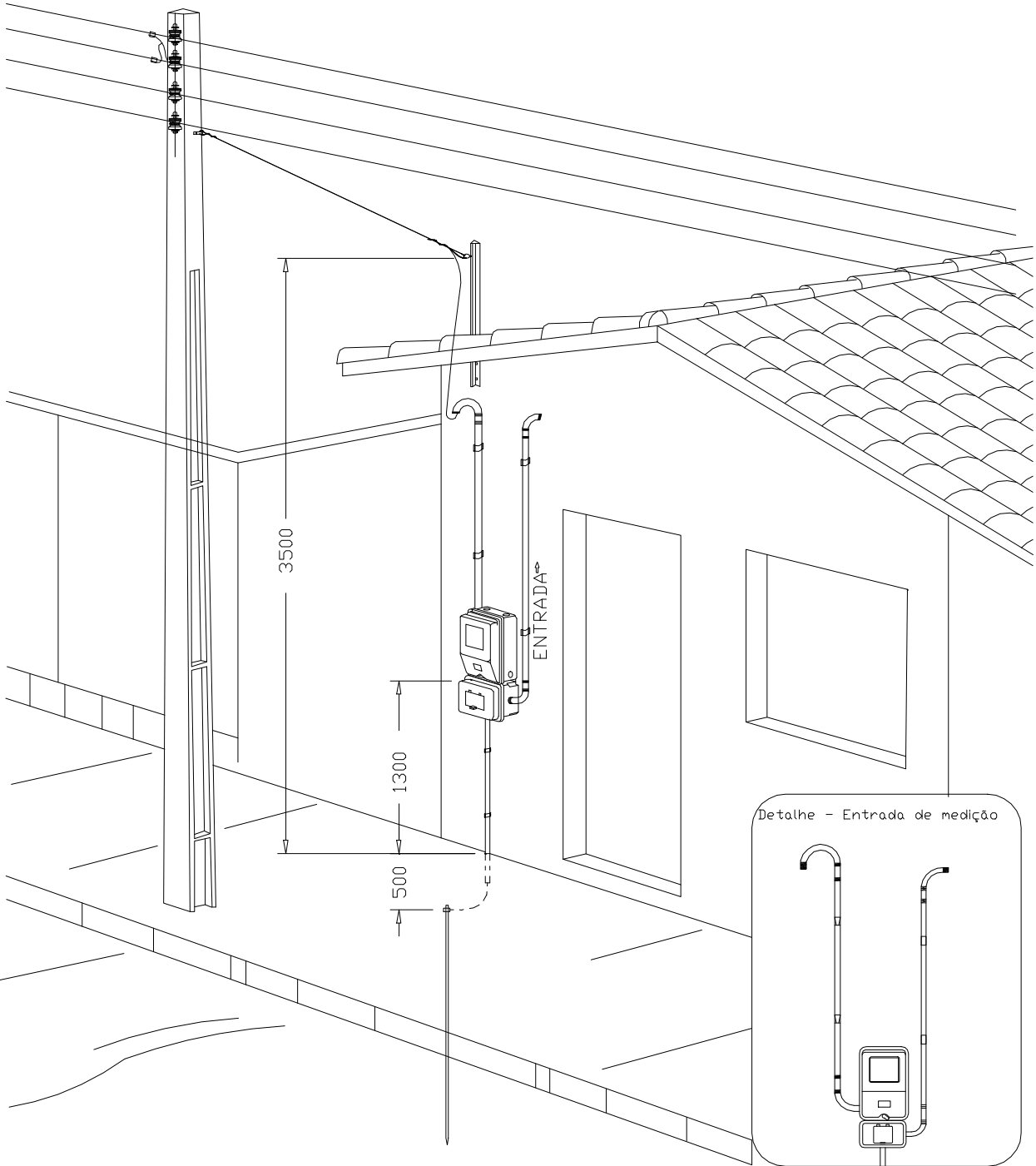
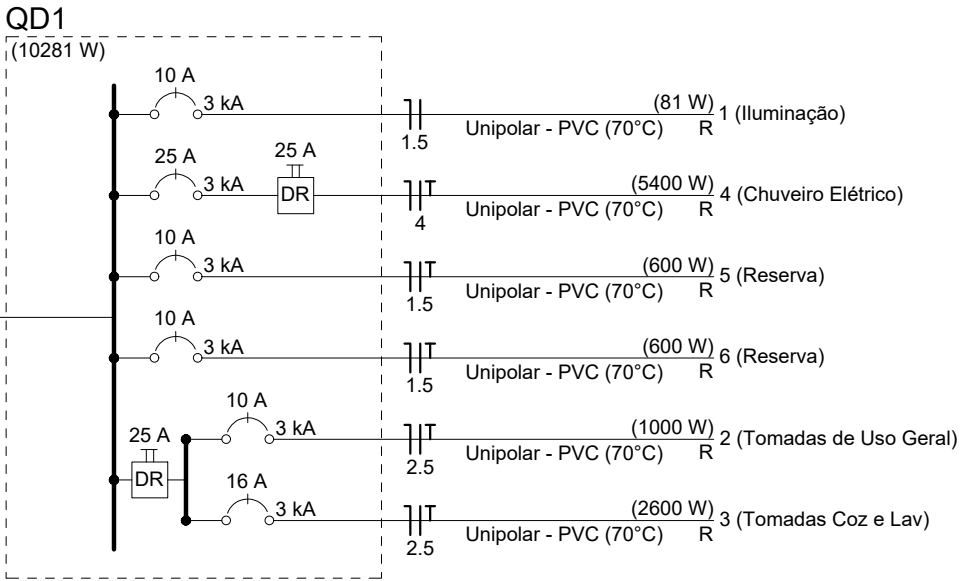
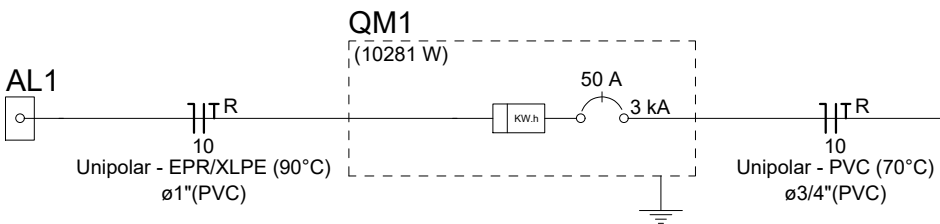
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

Quadro de Cargas (AL1)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)
QM1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0								

Quadro de Cargas (QM1)																		
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)
QD1		F+N+T	B1	220 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0								

Quadro de Cargas (QD1)																				
Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)		Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)
					9	12	0	100	600											
1	Iluminação	F+N	B1	220 V	1	6				116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	220 V			1	10		1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	220 V			2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	220 V					1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4
5	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5
6	Reserva	F+N+T	B1	220 V						600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5
TOTAL					1	6	1	12	4	10716	10281	R	10281	0	0					

Quadro de Demanda (AL1)			
Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
TOTAL			10.41



Aérea medição monofásica- Padrão econômico

AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:19:02 -03'00'

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto inst. elétricas para edificações do Novo PAC FNHIS Sub50 - Portaria 1416/2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.



Novo PAC FNHIS Sub50 - MOD02

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NOME DO PAVIMENTO
TIPO DE PRANCHA

Desenho: Hudson Rocha

Escala: Indicada

Data: 03/04/2025

Revisão: 01

Unidade:

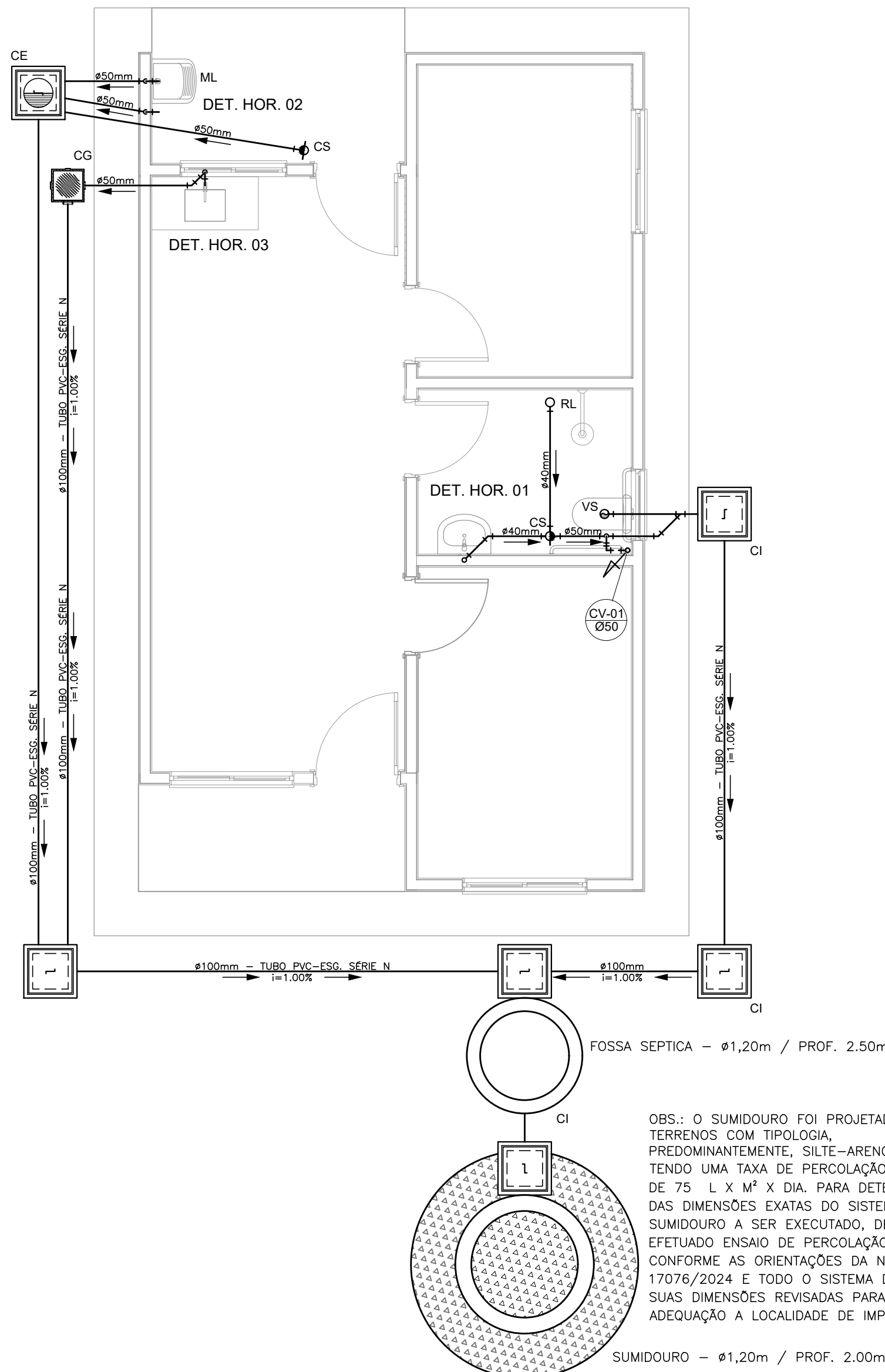
DESENHO

FOLHA

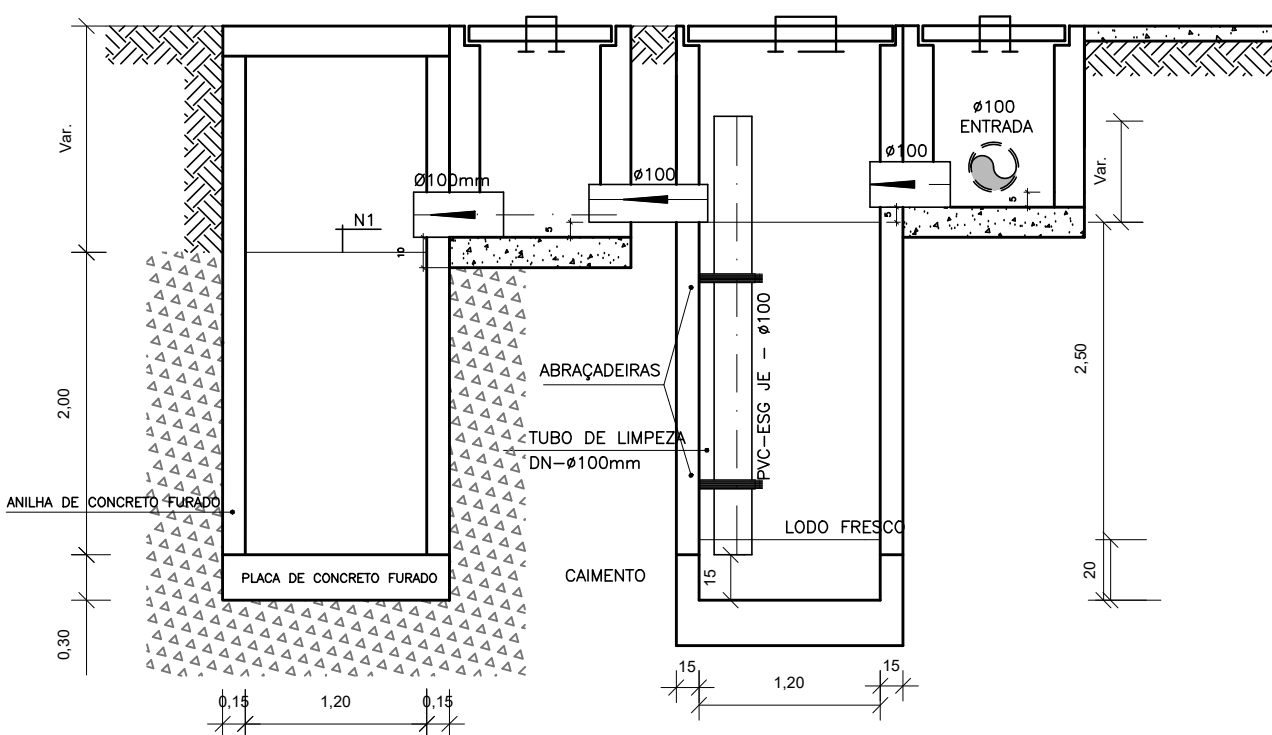
01/01

CAIXA

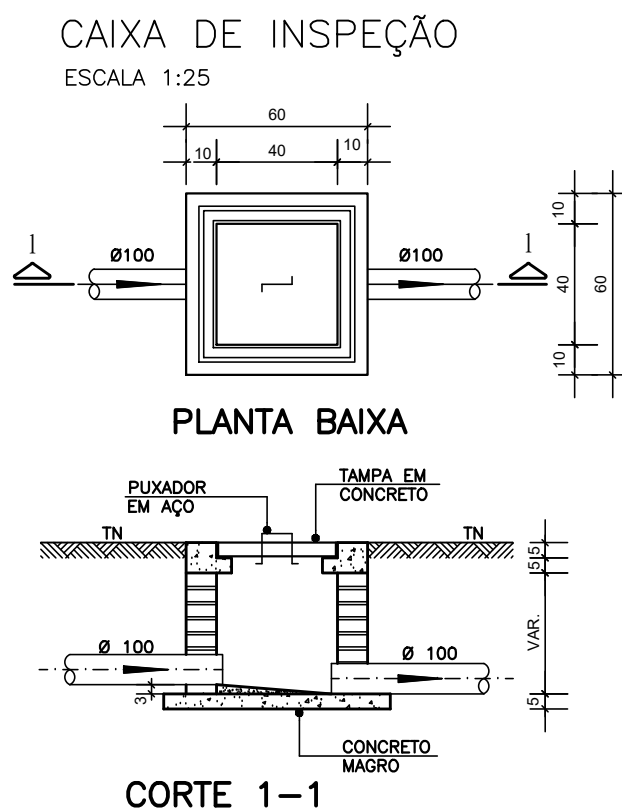
Projeto de Inst. Elétricas exemplo, de uso facultado, conforme observação acima



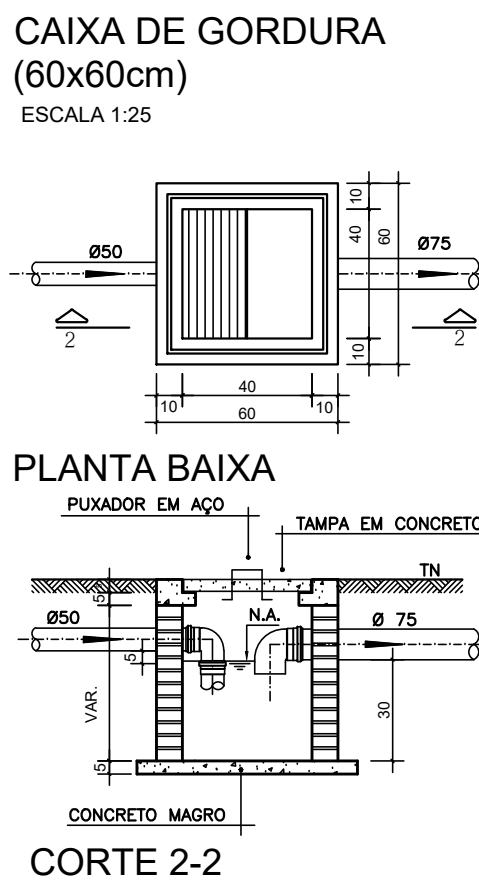
PROJETO SANITÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



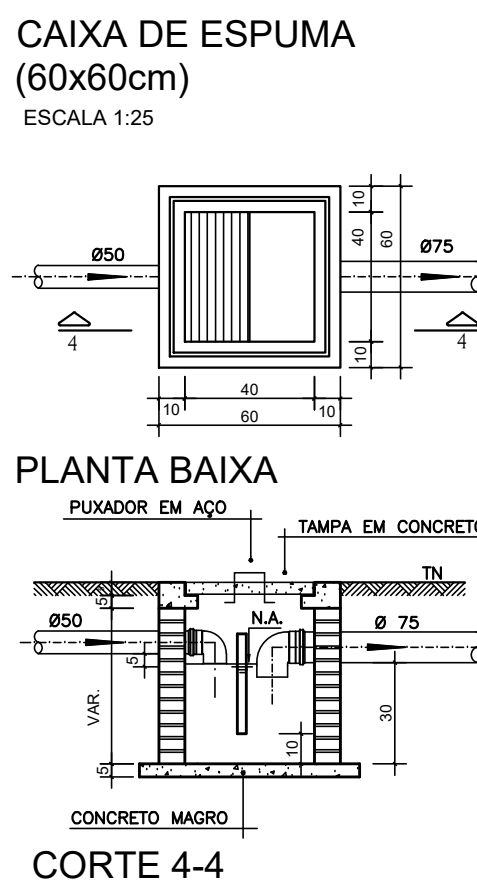
CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50



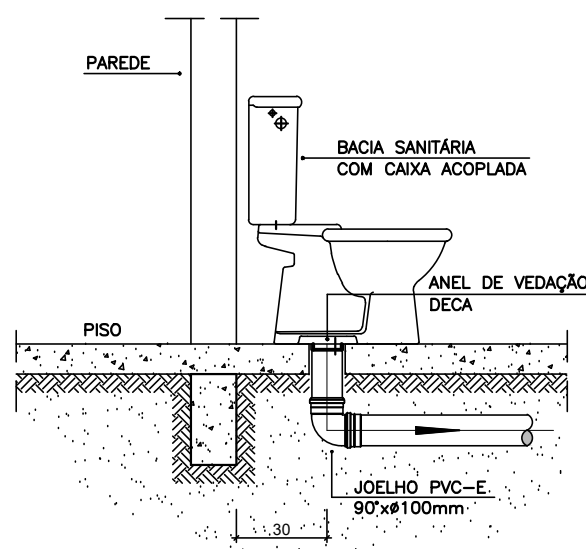
CORTE 1-1



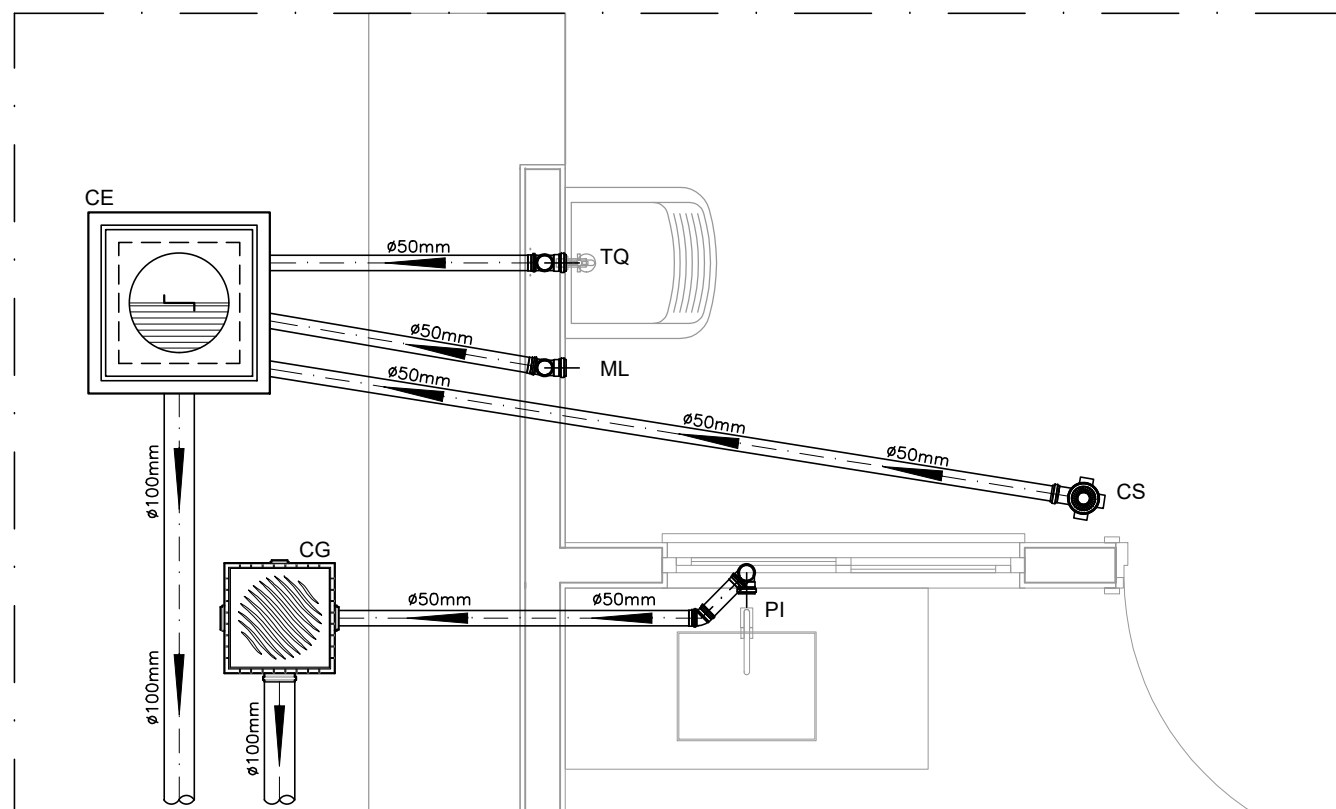
CORTE 2-2



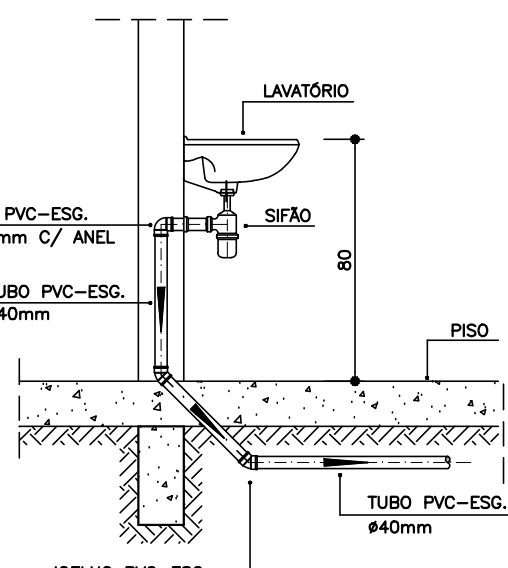
CORTE 4-4



DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25



DETALHE HORIZONTAL - 02 E 03
ESCALA 1:25



DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

NOTAS		
—Quanto a inclinação:		
—A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixo:		
Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	—
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%
—CAIXAS E RALOS.		
—As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.		
— Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados		
—As setas indicam o sentido do fluxo nas		
—Todos os diâmetros estão em milímetros exceto		
—Todas as medidas de distância e altura estão em		
—Todos os vasos sanitários estão localizados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme		
—Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nos bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com		
—Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme		
—Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO		
—No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.		
—Todas as vezes que a tubulação de PVC-ES0070 for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.		
—A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.		
—INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:		
—JUNTAS SOLDADAS:		
A— Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.		
B— Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.		
C— Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.		
D— Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.		
—JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:		
A— Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.		
B— Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.		
C— Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.		
D— Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.		
E— Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo com referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.		

LEGENDA	
CI	Caixa de Inspeção — 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura — 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma — 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Águas Pluviais
AP	Tubo de Queda — Águas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN—Ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
→	Sentido do Fluxo
→+	Bucha de Redução
↗	Prumada que Sobe
↘	Prumada que Desce
⊕	Nomenclatura da Coluna
⊖	Numeração da Coluna
⊗	Diâmetro da Tubulação
⊙	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
—	Canalização de Esgoto — PVC Esg — Série N
—	Canalização de Ventilação — PVC Esg — Série N
—	Canalização de Águas pluviais — PVC Água Pluvial—Série R

OBS

ATENÇÃO:
Exemplo de projeto Hidrossanitário para edificações do Novo PAC
FHNIS Sub50 - Portaria 1416 / 2023.
Uso facultado, desde que revisado por responsável técnico, com a devida emissão de ART/RRT/TRT, e adequado às particularidades de cada obra.

AUGUSTO VICTOR
SILVA
CAMPOS:09793258462
Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.07.14 12:22:05
-03'00'



PROJETO	FHNIS SUB-50	
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXXXX	
CIDADE	XXXXXXXXXXXXXX	ESTADO
CLIENTE	#Nome Completo do Cliente	
ARQUITETO	CAIXA #Nº Registro do Projetista	
FASE PROJETO	ESCALA:	DIMENSÃO DA FOLHA
Projeto Inicial - Referência	1/50	A1
CONTEÚDO:	Projeto Hidrossanitário - Esgoto - Planta Baixa e Detalhes	
RESPONSÁVEL:	DATA:	FOLHA
	XX/XX/XXXX	01
ARQUIVO DIGITAL:	REVISÃO:	
San FHNIS SUB50.dwg	Rev.00	